



FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE – FUNCAP  
CNPJ n.º 44.844.194/0001-87



**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE MEMBROS  
HONORÁRIOS E DO CONSELHO DELIBERATIVO  
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, na sede do FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE - FUNCAP ("FUNCAP"), localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Estrada do Ganchinho, n.º 1.451, Sítio Cercado, CEP: 81.935-006, bem como de forma digital através de plataforma de videoconferência.

**PRESEÇA:** Presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos 112 (cento e doze) membros do Conselho de Membros Honorários e dos 11 (onze) membros do Conselho Deliberativo da Fundação Club Athletico Paranaense - FUNCAP ("FUNCAP"), nos termos da lista de presença constante do Anexo II, desta ata.

**MESA:** Presidente: Mario Celso Petraglia e Secretário: Rafael Küster de Lara

**ORDEM DO DIA:** Em Reunião do Conselho de Membros Honorários: (i) Análise do novo projeto do Estatuto Social da FUNCAP, para fins de atendimento das solicitações realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMTIBA, da Fundação de Ação Social - FAS de Curitiba/PR, notadamente em relação aos seguintes artigos: Art. 3º, caput e inciso I (ajuste); Art. 21, parágrafo terceiro (inclusão); Art. 23, xx (ajuste) e xxviii (inclusão); Art. 45, parágrafo primeiro (ajuste); Art. 48 (ajuste) Art. 49 (ajuste); Art. 51 e Art 52 (exclusão); e em Reunião do Conselho Deliberativo: (i) Com anuência do Conselho de Membros Honorários, aprovar e tomar as medidas necessárias para o fiel cumprimento das solicitações do COMTIBA e FAS.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Devidamente instalada a reunião e analisada as matérias constantes da Ordem do Dia, restou deliberado por pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Membros Honorários e Conselho Deliberativo o abaixo consignado::

Em Reunião do Conselho de Membros Honorários, decidiram:

(i) Anuir expressamente com os ajustes do Estatuto Social da FUNCAP, visando, precipuamente, atender aos requisitos formais requeridos pelo COMTIBA da FAS, notadamente em relação aos seguintes artigos: Art. 3º, caput e inciso I (ajuste); Art. 21, parágrafo terceiro (inclusão); Art. 23, xx (ajuste) e xxviii (inclusão); Art. 45, parágrafo primeiro (ajuste); Art. 48 (ajuste) Art. 49 (ajuste); Art. 51 e Art. 52 (exclusão), nos termos do Anexo I, desta ata.

Em Reunião do Conselho Deliberativo, decidiram:

(i) Considerando a anuência do Conselho de Membros Honorários, bem como a aprovação do Ministério Público do Paraná, constante do Parecer Ministerial de 03 de março de 2023 - Processo Administrativo n.º 0046.23.023476-0, resolvem, aprovar as alterações do Estatuto Social da FUNCAP, o qual devidamente consolidado passa a vigorar nos termos do Anexo I, desta ata.

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE - FUNCAP  
CNPJ n.º 44.844.194/0001-87

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE MEMBROS  
HONORÁRIOS E DO CONSELHO DELIBERATIVO  
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023



**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos.

Mesa:

MARIO CELSO PETRAGLIA  
Presidente



Assinado

D4Sign

RAFAEL KÜSTER DE LARA  
Secretário



**1 SERVIÇO**  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar  
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010  
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007  
www.lsrtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 1.003.460  
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.207.978  
AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 20.775 Livro "A"  
Curitiba-PR, 22 de março de 2023.  
Emolumentos: R\$24,60 (VRC 100,00); Funrejus R\$10,66; ISSQN R\$0,98.  
FUNDEP R\$1,23 Selo: Não incide. Total: R\$37,47

QR Code

Jose Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo  
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Baileiro  
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

SELO DIGITAL Nº SFTD1ZewJnF2EKJvDW3Z13066

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas  
**1º SRPJ**  
CURITIBA - PR

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 204  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

**2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR**  
Nilo Ulirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 131-3056  
AO 1º OFÍCIO

Selo Digital: F375e.8Tq9M.EeejY-36act.ejZvJ  
https://selo.funarpen.com.br

QR Code

**CUSTAS**  
Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distrib  
IIa, III, IV e nota 2. Cobrança selo em  
cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,246

✓ DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$20,60  
I AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 7,65  
I ISELO R\$ 0,00 Curitiba, 17/03/2023



FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE – FUNCAP  
CNPJ n.º 44.844.194/0001-87

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE MEMBROS  
HONORÁRIOS E DO CONSELHO DELIBERATIVO  
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023



ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA  
FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE - FUNCAP



CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

**ARTIGO 1º** - A FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE - FUNCAP ("FUNCAP") é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 17 de dezembro de 2013 por meio de ata emitida pelo órgão competente de seu Instituidor e regida pelo presente Estatuto e demais regulamentos emitidos pelos órgãos competentes, bem como pelas disposições legais aplicáveis.

**ARTIGO 2º** - A FUNCAP tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo estabelecer filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, por deliberação de seus órgãos administrativos, sendo sempre realizada a indicação de um representante no caso da abertura de qualquer tipo de estabelecimento.

Parágrafo Único - A sede da FUNCAP é na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Estrada do Ganchinho, n.º 1.451, Sítio Cercado, CEP: 81.935-006, e conta com uma filial administrativa na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Buenos Aires, n.º 1.160, Água Verde, CEP: 80.250-070.

**ARTIGO 3º** - A FUNCAP tem finalidade de Assistência Social, educacional, moral, cultural e esportiva, com objetivo de promover:

- i. o apoio a crianças, jovens e familiares em situação de risco pessoal e social;
- ii. o apoio à integração da população;
- iii. a cultura e esporte;
- iv. a divulgação e propaganda da FUNCAP;
- v. projetos educacionais;
- vi. o fomento ao desenvolvimento de soluções para o esporte;
- vii. a saúde e medicina esportiva; e
- viii. a mobilização social.

**ARTIGO 4º** - Para cumprimento das finalidades descritas no Artigo 3º do presente Estatuto, a FUNCAP desenvolverá (não de forma taxativa e/ou cumulativa) as seguintes atividades:

- i. desenvolvimento de atividades desportivas em escolas e/ou centros de treinamento para crianças, jovens e adultos, por meio de diversas modalidades de parcerias;
- ii. projetos de integração da comunidade por meio do desenvolvimento e organização de eventos;
- iii. promoção e publicação de artigos, livros e revistas para divulgação da finalidade da FUNCAP visando à busca de parcerias;

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE – FUNCAP  
CNPJ nº 44.844.194/0001-87

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE MEMBROS  
HONORÁRIOS E DO CONSELHO DELIBERATIVO  
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023



- iv. disseminação de projetos educacionais para a formação de cidadãos mais preparados para o futuro;
- v. concessão de estágios profissionais a beneficiários dos projetos da FUNCAP;
- vi. fomento ao desenvolvimento de soluções para o esporte, por meio do incentivo aos jovens profissionais e estudantes;
- vii. promoção de atividades que contribuam com a saúde do público beneficiado, inclusive com ações preventivas; e
- viii. atuação visando a mobilização da sociedade a fim de potencializar o êxito das finalidades da FUNCAP.

**ARTIGO 5º** - O prazo de duração da FUNCAP é indeterminado.

CAPÍTULO II  
PATRIMÔNIO E RECEITAS



**ARTIGO 6º** - O patrimônio e as receitas da FUNCAP serão constituídos:

- i. pelos bens e direitos expressamente descritos na Dotação Inicial Patrimonial ("Anexo I"), conforme exigência legal;
- ii. pelos bens e direitos que a FUNCAP venha a adquirir nos termos da legislação aplicável;
- iii. por doações, auxílios, verbas, subvenções e contribuições de qualquer pessoa física ou jurídica;
- iv. por rendas provenientes de seus serviços e/ou de seus bens imóveis ou móveis;
- v. por contribuições do Instituidor, dos Conselheiros Honorários e dos seus Colaboradores; e/ou
- vi. por quaisquer outras rendas auferidas pela FUNCAP, direta ou indiretamente.

Parágrafo Primeiro - O patrimônio da FUNCAP é de sua exclusiva propriedade e será utilizado nos termos do plano de gestão de seus órgãos administrativos. É certo também que, a totalidade dos recursos verificados serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento das finalidades da FUNCAP.

Parágrafo Segundo - Os bens que integram ou venham a integrar o patrimônio da FUNCAP são inalienáveis, observado o disposto nos Parágrafos Terceiro e Quarto, abaixo.

Parágrafo Terceiro - No caso de interesse na alienação, permuta ou oneração de um bem da FUNCAP, referida alienação, permuta ou oneração deverá: (i) contar com a aprovação do Conselho de Administração e do Conselho Deliberativo; (ii) ser justificada; e (iii) trazer maiores benefícios para a FUNCAP.

Parágrafo Quarto - Observados os requisitos e procedimentos do Parágrafo Terceiro do presente Artigo, a referida proposta de alienação, permuta ou oneração de bem da FUNCAP, antes de concluída, deverá contar com a aprovação do Ministério Público competente e cuja qual será realizada por meio de alvará judicial.

CAPÍTULO III  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE – FUNCAP  
CNPJ n.º 44.844.194/0001-87

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE MEMBROS  
HONORÁRIOS E DO CONSELHO DELIBERATIVO  
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023



Seção I - Das categorias de membros

ARTIGO 7º - A FUNCAP será formada pelas seguintes categorias de membros:



- i. Instituidor/Mantenedor;
- ii. Conselheiros Honorários;
- iii. Membros Colaboradores.

ARTIGO 8º - O Club Athletico Paranaense (“CAP”), pessoa jurídica de direito privado, com sede da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Buenos Aires, n.º 1.160, Água Verde, CEP: 80.250-070, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.710.649/0001-68 é o Instituidor, bem como principal Mantenedor da FUNCAP.

ARTIGO 9º - O Conselho de Membros Honorários é composto por todas as pessoas indicadas na lista anexa ao presente Estatuto (“Anexo II”), eleitos e/ou reeleitos observadas as normas descritas abaixo, bem como aquelas estabelecidas no Regimento Interno dos Conselheiros Honorários, a ser aprovado oportunamente.

ARTIGO 10 - Os Membros Colaboradores serão aqueles que preencherem, preferencialmente, de forma cumulativa, os seguintes requisitos:

- i. ter, no mínimo, 03 (três) anos de vida associativa ininterrupta no CAP;
- ii. estar em pleno exercício de seus direitos sociais;
- iii. estar adimplente com a taxa de manutenção e todas as demais obrigações financeiras perante o CAP (“Mensalidades do CAP”).

Parágrafo Primeiro - Os Membros Colaboradores serão admitidos mediante proposta de admissão, a qual deverá ser aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Segundo - Os Membros Colaboradores que não pagarem as Mensalidades do CAP por 03 (três) meses consecutivos, deixarão de integrar a referida categoria. A exclusão será devidamente comunicada ao membro inadimplente, dando-lhe o prazo de até 10 (dez) dias para o cumprimento da obrigação.

Seção II - Dos Órgãos da Administração

Seção II.a - Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

ARTIGO 11 - São órgãos de administração da FUNCAP:

- i. Conselho de Membros Honorários
- ii. Conselho Deliberativo;
- iii. Comitês Especializados;
- iv. Conselho de Administração;
- v. Diretoria; e

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 Curitiba - PR

FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE -- FUNCAP  
CNPJ n.º 44.844.194/0001-87

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE MEMBROS  
HONORÁRIOS E DO CONSELHO DELIBERATIVO  
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023



vi. Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro - Os membros da administração da **FUNCAP** serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse, lavrado no livro de Atas.

Parágrafo Segundo - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador da **FUNCAP** que a envolva em obrigações relativas a operações estranhas à finalidade da **FUNCAP**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Parágrafo Terceiro - Os administradores da **FUNCAP** não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas regularmente em nome da **FUNCAP**.

Parágrafo Quarto - O mandato dos administradores da **FUNCAP** se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores, salvo se o fato impeditivo não tiver relação com a gestão anterior.

Parágrafo Quinto - No caso de comprovada demora para investidura da nova gestão de administradores na **FUNCAP**, no caso de término de mandato, deverá o Presidente do Conselho de Membros Honorários garantir a posse da nova gestão no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da verificação do referido fato.

Parágrafo Sexto - Exceto os cargos ocupados pelos membros da Diretoria, o exercício dos demais cargos nos órgãos administrativos da **FUNCAP** será, em regra, não remunerado, sendo possível deliberação de forma contrária, desde que devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Seção II.b - Do Conselho de Membros Honorários

**ARTIGO 12** - São deveres/atribuições dos Conselheiros Honorários:

- i. comparecer às reuniões do Conselho de Membros Honorários e delas participar ativa e diligentemente;
- ii. manter sigilo sobre toda e qualquer informação da **FUNCAP** a que tiver acesso, bem como exigir o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que lhe prestem assessoria, sob pena de responder pelo ato que contribuir para sua indevida divulgação;
- iii. declarar, previamente à deliberação, que, por qualquer motivo, tem interesse particular ou conflitante com o da **FUNCAP** quanto à determinada matéria submetida à sua apreciação, abstendo-se de sua discussão e voto; e
- iv. zelar pela adoção das boas práticas de gestão na estrutura administrativa da **FUNCAP**.

**ARTIGO 13** - Os Conselheiros Honorários serão eleitos e empossados pelo Instituidor no momento da instituição da **FUNCAP**, sendo que as demais eleições/reeleições serão de competência do próprio Conselho de Membros Honorários.



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE MEMBROS  
HONORÁRIOS E DO CONSELHO DELIBERATIVO  
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023



**ARTIGO 14** - O rol de **Conselheiros Honorários** será composto pelo mínimo de 60 (sessenta) e pelo máximo de 300 (trezentos) integrantes, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida uma reeleição por igual período.

Parágrafo Único - A condição de **Conselheiro Honorário**, não tem caráter vitalício, não sendo possível a transferência para herdeiros.

**ARTIGO 15** - A efetiva admissão do **Conselheiro Honorário** só será realizada quando, preferencialmente, este detiver os seguintes requisitos:

- i. Ter, no mínimo, 05 (cinco) anos de vida associativa ininterrupta no **Instituidor**;
- ii. Estar em pleno exercício de seus direitos sociais com o **Instituidor**;
- iii. Estar adimplente com a taxa de manutenção e todas as demais obrigações financeiras perante o **Instituidor**;
- iv. Não ter sido apenado em nenhuma das hipóteses elencadas nos incisos III, IV e V do Artigo 16 do Estatuto Social do **Instituidor**;
- v. Deter capacidade para atos da vida civil;
- vi. Possuir idoneidade moral e reputação ilibada;
- vii. Não ter antecedentes criminais ou ser gestor/administrador/sócio de pessoa jurídica responsabilizada pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, a teor do disposto na Lei Federal n.º 12.846/2013; e
- viii. Não ser considerado falido, nos termos da Lei Federal n.º 11.101/2005.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, poderão ser admitidos, na qualidade de **Conselheiros Honorários**, pessoas que detenham posição de destaque em algum setor da comunidade brasileira e/ou estrangeira e/ou na história do **Instituidor**. Porém, para tal admissão, deverão ser observados os incisos V, VI e VII do *caput*.

**ARTIGO 16** - O **Conselho de Membros Honorários** deverá eleger, dentre seus membros, um Presidente e um Secretário para fins de organização interna.

Parágrafo Primeiro - Os mandatos do Presidente e do Secretário são unificados e pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição, observados os parágrafos abaixo. Não havendo reeleição, os referidos membros permanecerão no pleno exercício de suas funções até a investidura dos substitutos.

Parágrafo Segundo - É permitida a candidatura para apenas 01 (um) cargo por eleição e 01 (uma) reeleição consecutiva para o cargo de Presidente e Secretário.

Parágrafo Terceiro - A reunião para eleição e/ou reeleição do Presidente e do Secretário deverá ser realizada com antecedência de 30 (trinta) dias do término dos referidos mandatos, cuja convocação será realizada nos termos do disposto no Regimento Interno dos **Conselheiros Honorários** da **FUNCAP**.

Parágrafo Quarto - O **Conselheiro Honorário** interessado no cargo de Presidente ou Secretário deverá comunicar a sua intenção ao Presidente do **Conselho de Membros Honorários** no prazo de 15 (quinze)



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PF

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE MEMBROS  
HONORÁRIOS E DO CONSELHO DELIBERATIVO  
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023



dias após a primeira convocação da reunião para eleição, indicando, inclusive, para qual cargo deseja candidatar-se. Para a primeira eleição o Instituidor definirá os conselheiros que ocuparão o cargo de Presidente e Secretário.

Parágrafo Quinto - O Presidente e o Secretário serão eleitos em deliberações separadas e aprovados pela maioria do Conselho de Membros Honorários.

Parágrafo Sexto - Em caso de vacância do cargo de Presidente e/ou Secretário, este será preenchido por outro Conselheiro Honorário até o final do mandato correspondente, eleito por maioria, em reunião do Conselho de Membros Honorários, observado o respectivo Regimento Interno.

Parágrafo Sétimo - As reuniões do Conselho de Membros Honorários serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência em primeira convocação e 08 (oito) dias de antecedência em segunda convocação, e deverão ser realizadas por meio de carta com aviso de recebimento e/ou por correio eletrônico com confirmação de leitura pelo destinatário.

Parágrafo Oitavo - Com exceção dos quóruns qualificados eventualmente consignados no Regimento Interno dos Membros Honorários, as deliberações do Conselho de Membros Honorários serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo a seu Presidente o voto de qualidade nos casos de empate.

**ARTIGO 17** - O Conselheiro Honorário que desejar desligar-se da FUNCAP deverá encaminhar o pedido via carta ou correio eletrônico com confirmação de leitura pelo destinatário, dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, que, no prazo de 10 (dez) dias, tomará as providências necessárias para o efetivo desligamento.

**ARTIGO 18** - Dependerá da aprovação de, no mínimo 2/3 (dois terços) de votos do Conselho de Membros Honorários, a intenção de destituição de qualquer dos seus membros em virtude de conduta não condizente com os princípios que norteiam as atividades sociais da FUNCAP ou a inobservância do disposto no Artigo 15, acima. É garantido ao Conselheiro Honorário o direito ao contraditório e a ampla defesa, a ser exercido em reunião do Conselho Deliberativo, convocada exclusivamente para esta finalidade.

Parágrafo Primeiro - É assegurado ao Conselheiro Honorário o direito de apresentar recurso contra decisão de exclusão obtida nos termos do caput, o qual será apreciado pelo Conselho Deliberativo, em reunião convocada exclusivamente para esta finalidade, da qual o Conselheiro Honorário participará, de maneira a acompanhar o julgamento do recurso, cuja decisão final será proferida na referida ocasião.

Parágrafo Segundo - A efetiva destituição de qualquer Conselheiro Honorário dependerá do voto afirmativo da maioria simples do Conselho Deliberativo, cabendo ao Presidente o voto de minerva.

**ARTIGO 19** - Na hipótese de afastamento, impedimento permanente e/ou não preenchimento do número máximo do rol de membros, os Conselheiros Honorários em pleno exercício de suas funções poderão convocar uma reunião extraordinária para deliberação acerca do ingresso de novos Conselheiros Honorários.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal: Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE – FUNCAP  
CNPJ nº 44.844.194/0001-87

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE MEMBROS  
HONORÁRIOS E DO CONSELHO DELIBERATIVO  
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023



Parágrafo Primeiro - Os **Conselheiros Honorários** terão a prerrogativa de indicar nome para compor o **Conselho de Membros Honorários**, mediante envio de carta ou e-mail direcionado ao Presidente com as justificativas necessárias.

Parágrafo Segundo - A partir das indicações realizadas e, após a aprovação prévia do **Instituidor**, o(s) **Conselheiro(s) Honorário(s)** indicado(s) será(ão) eleito(s) pela maioria simples de votos do **Conselho de Membros Honorários**, cabendo ao Presidente o voto de minerva.

Seção II.c - Do Conselho Deliberativo

**ARTIGO 20** - O Conselho Deliberativo é o órgão máximo da **FUNCAP**, composto por 11 (onze) conselheiros efetivos, eleitos dentre o rol dos **Conselheiros Honorários**, respeitados os requisitos estabelecidos neste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - A composição do Conselho Deliberativo para o primeiro mandato será de responsabilidade exclusiva do **Conselho de Membros Honorários**. Já as demais eleições/reeleições serão aprovadas pelo Conselho Deliberativo, observados os termos consignados no Estatuto Social da **FUNCAP**.

Parágrafo Segundo - O **Conselho de Membros Honorários** poderá vetar, justificadamente, até 06 (seis) membros do rol dos indicados para o próximo mandato de conselheiro deliberativo. Fica certo, desde já que o veto dependerá do voto afirmativo da maioria simples de seus membros.

Parágrafo Terceiro - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo é unificado e de 03 (três) anos, permitida a reeleição, observado o disposto no Parágrafo Quarto, abaixo. Não havendo reeleição, o membro do Conselho Deliberativo permanecerá no pleno exercício de suas funções até a investidura da pessoa eleita para substituí-lo, salvo se o fato impeditivo-tiver relação com a gestão anterior.

Parágrafo Quarto - É permitida somente 1 (uma) reeleição consecutiva para o cargo de conselheiro deliberativo.

Parágrafo Quinto - O Conselho Deliberativo é composto por: (i) 01 (um) Presidente; (ii) 01 (um) Vice-Presidente; (iii) 01 (um) Secretário; e (iv) 08 (oito) Conselheiros efetivos.

Parágrafo Sexto - Na hipótese de vacância do cargo de conselheiro deliberativo serão indicados, pelo referido órgão, 03 (três) nomes para substituí-lo, podendo ser vetado 01 (um) nome pelo **Conselho de Membros Honorários**.

Parágrafo Sétimo - Os conselheiros deliberativos serão eleitos em reunião realizada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do término do mandato.

**ARTIGO 21** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria dos seus membros, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE – FUNCAP  
CNPJ n.º 44.844.194/0001-87

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE MEMBROS  
HONORÁRIOS E DO CONSELHO DELIBERATIVO  
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023



Parágrafo Primeiro - As reuniões serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência em primeira convocação e 08 (oito) dias de antecedência em segunda convocação, e deverão ser realizadas por meio de carta com aviso de recebimento e/ou por correio eletrônico com confirmação de leitura pelo destinatário.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho Deliberativo serão instaladas com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros em primeira convocação e por maioria de seus membros em segunda convocação, observado o disposto nos Artigos 24 e 25 deste Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro - A escrituração será realizada de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**ARTIGO 22** - As matérias descritas nos itens (iv), (v), (xi), (xiii), (xiv), (xv), (xviii), (xix), (xx), (xxi), (xxii) e (xxvii) do Artigo 23 serão aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de votos dos membros do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único - Com exceção das matérias indicadas no caput deste Artigo, todas as demais deliberações do Conselho Deliberativo indicadas neste Estatuto serão aprovadas por maioria de votos presentes, cabendo a seu Presidente o voto de minerva.

**ARTIGO 23** - Compete ao Conselho Deliberativo:

- (i) definir limites entre interesses do CAP e da FUNCAP;
- (ii) preservar os valores da FUNCAP (história, cultura e diretrizes) conforme a vontade do Instituidor;
- (iii) definir e pactuar critérios para proteção patrimonial, crescimento e diversificação;
- (iv) definir critérios para seleção dos membros que irão compor os Comitês Especializados, Conselho de Administração e Diretoria;
- (v) eleger, empossar e destituir os membros do Conselho Deliberativo, Comitês Especializados, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria, bem como empossar os Conselheiros Honorários da FUNCAP;
- (vi) preservar e desenvolver o objeto social da FUNCAP, em conjunto com os Comitês Especializados, Conselho de Administração e Diretoria;
- (vii) elaborar parecer para dar suporte às decisões do Conselho de Administração e da Diretoria;
- (viii) preservar as premissas da FUNCAP definidas pelo Conselho de Membros Honorários;
- (ix) preservar as premissas definidas pelo Conselho de Membros Honorários a respeito do patrimônio da FUNCAP;
- (x) apresentar sugestões de melhoria para a administração da FUNCAP;
- (xi) aprovar o Regimento Interno dos Conselheiros Honorários e do Conselho de Administração, conforme proposta apresentada pelo próprio órgão;
- (xii) examinar a qualquer tempo os livros e papéis da FUNCAP, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE -- FUNCAP  
 CNPJ nº 44.844.194/0001-87

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE MEMBROS  
 HONORÁRIOS E DO CONSELHO DELIBERATIVO  
 REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023



- (xiii) convocar reuniões dos Comitês Especializados, do Conselho de Administração e/ou da Diretoria quando julgar conveniente e nos casos previstos em lei;
- (xiv) manifestar-se, até o dia 20 de abril de cada ano, sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria do exercício anterior, dados estes trazidos através do parecer elaborado pelo Conselho de Administração, o qual conterà, inclusive, a análise das atividades e demonstrações financeiras da **FUNCAP** apresentadas pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, para posterior envio ao Diretor Superintendente para fins de cumprimento da obrigação perante o Ministério Público;
- (xv) manifestar-se a respeito dos pareceres trimestrais do Conselho de Administração referentes à prestação de contas da Diretoria e ao relatório do Conselho Fiscal, para posterior envio ao Diretor Superintendente para arquivamento;
- (xvi) autorizar a Diretoria a prestar fianças e avais, quando envolverem assuntos relativos às atividades operacionais da **FUNCAP**;
- (xvii) autorizar a abertura e encerramento de filiais, agenciais, escritórios e outras dependências da **FUNCAP**, em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, bem como realizar a indicação de um representante no caso da abertura de qualquer tipo de estabelecimento;
- (xviii) manifestar-se até o dia 30 de novembro de cada ano sobre a Proposta Orçamentária elaborada pelo Conselho de Administração em conjunto com a Diretoria, para posterior envio ao Diretor Superintendente para fins de cumprimento da obrigação perante o Ministério Público;
- (xix) autorizar a alienação, permuta, oneração e constituição de direitos reais de bens imóveis da **FUNCAP**;
- (xx) autorizar a alienação, permuta e oneração de bens móveis da **FUNCAP**, com valor superior a 15 (quinze) salários-mínimos;
- (xxi) aprovar alteração estatutária da **FUNCAP**, após a devida solicitação de consulta aos **Conselheiros Honorários**;
- (xxii) deliberar sobre as propostas submetidas pelos Comitês Especializados, após a devida aprovação pelo Conselho de Administração;
- (xxiii) aprovar a contratação de terceiros para a composição de membros da Diretoria da **FUNCAP**;
- (xxiv) fixar o valor global para remuneração dos membros da Diretoria da **FUNCAP**;
- (xxv) autorizar a extinção da **FUNCAP**, bem como sobre o patrimônio remanescente;
- (xxvi) definir sobre eleição e posse de outros membros em caso de vacância no Conselho Deliberativo, Comitês Especializados, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria;
- (xxvii) autorizar a participação da **FUNCAP**, como sócia e/ou acionista de sociedade empresária, nos limites da lei; e
- (xxviii) interromper a prestação de serviços da **FUNCAP** por prazo superior 6 (seis) meses.
- (xxix) decidir sobre casos omissos do Estatuto Social da **FUNCAP**.

**Seção II.d - Das Disposições Comuns aos Comitês Especializados, Conselho de Administração e a Diretoria**



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
 (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE -- FUNCAP  
CNPJ n.º 44.844.194/0001-67

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE MEMBROS  
HONORÁRIOS E DO CONSELHO DELIBERATIVO  
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023



**ARTIGO 24** - O mandato dos membros dos Comitês Especializados, do Conselho de Administração e da Diretoria é unificado e de 03 (três) anos, permitida a reeleição, observado o disposto no Parágrafo Primeiro, abaixo. Não havendo reeleição, os membros dos Comitês Especializados, do Conselho de Administração e da Diretoria permanecerão no pleno exercício de suas funções até a investidura da pessoa eleita para substituí-lo, salvo se o fato impeditivo não tiver relação com a gestão anterior.

Parágrafo Primeiro - É permitida somente 1 (uma) reeleição consecutiva nos Comitês Especializados, no Conselho de Administração e na Diretoria.

Parágrafo Segundo - Nas hipóteses de vacância de quaisquer cargos nos Comitês Especializados, Conselho de Administração e/ou Diretoria, o Conselho Deliberativo decidirá, em até 30 (trinta) dias, se o referido cargo permanecerá vago ou se haverá condução de substituto para exercer o mandato pelo prazo remanescente.

Parágrafo Terceiro - As reuniões para eleição e/ou reeleição dos membros dos Comitês Especializados, do Conselho de Administração e da Diretoria deverão ser realizadas com antecedência de 30 (trinta) dias do término dos referidos mandatos, cujas convocações serão realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência em primeira convocação e 8 (oito) dias de antecedência em segunda convocação, e deverão ser realizadas por meio de carta com aviso de recebimento e/ou por correio eletrônico com confirmação de leitura pelo destinatário. Ressalta-se que as convocações deverão ser afixadas no edital da sede da **FUNCAP**.

Parágrafo Quarto - Os **Membros Colaboradores** interessados na candidatura para qualquer cargo dos Comitês Especializados, do Conselho de Administração ou da Diretoria, deverão enviar carta e currículo atualizado ao Conselho Deliberativo com antecedência de até 15 (quinze) dias da realização da reunião de eleição, nos termos das convocações.

Parágrafo Quinto - Não é permitida a candidatura para mais de um cargo nos Comitês Especializados, Conselho de Administração e/ou da Diretoria, bem como não é possível cumular cargos dentro da **FUNCAP**.

**ARTIGO 25** - Somente são elegíveis aos Comitês Especializados, ao Conselho de Administração e à Diretoria da **FUNCAP**, os **Membros Colaboradores** e/ou **Conselheiros Honorários** que preencherem, preferencialmente os seguintes requisitos, ressalvado o estabelecido no parágrafo quarto, abaixo:

- i. ter, no mínimo, 05 (cinco) anos de vida associativa ininterrupta no **CAP**;
- ii. estar em pleno exercício de seus direitos sociais com o Instituidor;
- iii. estar adimplente com a taxa de manutenção e todas as demais obrigações financeiras perante o **CAP** ("**Mensalidades do CAP**");
- iv. não ter sido apenado em nenhuma das hipóteses elencadas incisos III, IV e V do Artigo 16 do Estatuto Social do Instituidor;
- v. deter capacidade para os atos da vida civil;
- vi. possuir idoneidade moral e reputação ilibada;



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE - FUNCAP  
CNPJ n.º 44.844.194/0001-87

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE MEMBROS  
HONORÁRIOS E DO CONSELHO DELIBERATIVO  
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023



- vii. não ter antecedentes criminais ou ser gestor/administrador/sócio de pessoa jurídica responsabilizada pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, a teor do disposto na Lei Federal n.º 12.846/2016;
- viii. não ser considerado falido, nos termos da Lei Federal n.º 11.101/2005; e
- ix. não incidir nas hipóteses de inelegibilidade prevista no Parágrafo Primeiro da presente Artigo ou na legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro - São inelegíveis para o cargo de membros dos Comitês Especializados, do Conselho de Administração e/ou da Diretoria os candidatos:

- i. condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- ii. inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- iii. afastados de cargos eletivos ou de confiança do CAP em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária;
- iv. inadimplentes das contribuições previdenciárias e/ou trabalhistas; e/ou
- v. insolventes.

Parágrafo Segundo - Constatada, após a eleição, a incidência de qualquer das hipóteses previstas no Parágrafo Primeiro acima, ou qualquer desrespeito aos requisitos previstos no caput do Artigo 25, acima, o(s) membro(s) do(s) Comitê(s) Especializado(s), o(s) Conselheiro(s) de Administração e/ou Diretor(es) será(ão) automaticamente destituído(s) do(s) cargo(s), mediante comunicado do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Terceiro - Os membros dos Comitês Especializados, do Conselho de Administração e/ou da Diretoria que deixarem de comparecer a 3 (três) reuniões sucessivas ou a 5 (cinco) reuniões alternadas, sem motivo justificado, perderão, automaticamente, o seu mandato, por meio de comunicado do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Quarto - Excepcionalmente, poderão ser admitidos como membros dos Comitês Especializados, do Conselho de Administração e da Diretoria da FUNCAP, pessoas que detenham posição de destaque em algum setor da comunidade brasileira e/ou estrangeira e/ou na história do Instituidor. Porém, para tal admissão, deverão ser observados os incisos V, VI, VII, VIII e IX do Artigo 25, acima.

**Seção II.e - Dos Comitês Especializados**

**ARTIGO 26** - O Conselho Deliberativo contará com a estrutura de Comitês Especializados, nos termos abaixo, com intuito de aprofundar os temas objeto de cada comitê, sem prejuízo da possibilidade de criação de outros comitês pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - Cada Comitê Especializado será composto por até 07 (sete) membros, eleitos pelo Conselho Deliberativo dentre os **Membros Colaboradores**, respeitado o disposto no Artigo 25, acima.

Parágrafo Segundo - A FUNCAP contará com os comitês especializados abaixo descritos:



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE – FUNCAP  
CNPJ n.º 44.844.194/0001-87

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE MEMBROS  
HONORÁRIOS E DO CONSELHO DELIBERATIVO  
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023



- i. MULHER FUNCAP, com o objetivo de inserir a mulher torcedora no cotidiano da FUNCAP e promoção da igualdade de gênero;
- ii. EDUFUNCAP, com o objetivo de atuar na área de educação, relativamente aos atletas e a comunidade;
- iii. MEDFUNCAP, com o objetivo de atuar na área de saúde, visando o atendimento de atletas e profissionais em geral;
- iv. SOCIO AMBIENTAL FUNCAP, com o objetivo de atuar nas áreas de sustentabilidade, responsabilidade social e socioambiental; e
- v. MOBILIZA FUNCAP, com o objetivo de mobilizar o voluntariado a fim de realizar as ações sociais e objetivos da FUNCAP.

Parágrafo Terceiro - Os Comitês Especializados atuarão em conjunto com o Diretor Financeiro e submeterão suas propostas ao Conselho de Administração que, por sua vez, levarão ao Conselho Deliberativo para apreciação.

**Seção II.f - Do Conselho de Administração**

**ARTIGO 27** - O Conselho de Administração é o órgão colegiado consultivo da FUNCAP e será composto por até 7 (sete) conselheiros efetivos, eleitos pelo Conselho Deliberativo dentre os **Membros Colaboradores**, respeitado o disposto no Artigo 25, acima.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração será composto por: (i) 01 (um) Presidente; (ii) 01 (um) Vice-Presidente; e (iii) 05 (cinco) Conselheiros efetivos.

**ARTIGO 28** - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, trimestralmente e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria dos seus membros, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência em primeira convocação e 08 (oito) dias de antecedência em segunda convocação, e deverão ser realizadas por meio de carta com aviso de recebimento ou por correio eletrônico com confirmação de leitura pelo destinatário.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros em primeira convocação e maioria de seus membros em segunda convocação, observado o disposto nos Artigos 29 e 30, abaixo.

**ARTIGO 29** - As matérias descritas nos itens (iii), (iv), (vi), (ix), (x) e (xi) do Artigo 31 serão aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de votos dos membros do Conselho de Administração.

**ARTIGO 30** - Com exceção das matérias indicadas no Artigo 29 acima, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos presentes, cabendo a seu Presidente o voto de qualidade nos casos de empate.



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE – FUNCAP  
CNPJ nº 44.844.194/0001-87

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE MEMBROS  
HONORÁRIOS E DO CONSELHO DELIBERATIVO  
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023



**ARTIGO 31** - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) desempenhar as diretrizes definidas pelo Conselho Deliberativo;
- (ii) zelar pelo objeto social da **FUNCAP**;
- (iii) elaborar parecer ao Conselho Deliberativo a respeito da gestão da Diretoria;
- (iv) traçar diretrizes estratégicas;
- (v) discutir e aprimorar projetos e política de gestão de pessoas da **FUNCAP**;
- (vi) elaborar proposta de Regimento Interno dos **Conselheiros Honorários** do Conselho de Administração para aprovação do Conselho Deliberativo e outros manuais que se fizerem necessários;
- (vii) proteger e valorizar o patrimônio da **FUNCAP**;
- (viii) enviar sugestão de profissionais ao Conselho Deliberativo em até 5 (cinco) dias da data designada para eleição dos cargos dos Comitês Especializados e da Diretoria da **FUNCAP**, conforme candidatos interessados;
- (ix) encaminhar ao Conselho Deliberativo, até 30 de março de cada ano, seu parecer a respeito das atividades e demonstrações financeiras da **FUNCAP**, elaborado pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, para avaliação do Conselho Deliberativo;
- (x) comentar os pareceres trimestrais a respeito da prestação de contas da Diretoria e relatório do Conselho Fiscal para posterior envio ao Conselho Deliberativo para avaliação;
- (xi) elaborar parecer a respeito do plano salarial dos funcionários da **FUNCAP**;
- xii. elaborar parecer a respeito das propostas apresentadas pelos Comitês Especializados, bem como encaminhá-los ao Conselho Deliberativo para avaliação e deliberação.



**Seção II.g - Da Diretoria**

**ARTIGO 32** - A Diretoria é o órgão executivo e administrativo da **FUNCAP** e será composto por 03 (três) diretores, eleitos pelo Conselho Deliberativo dentre os **Membros Colaboradores** e **Conselheiros Honorários**, respeitado o disposto no Artigo 25 do presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria será composta por: (i) 01 (um) Diretor Superintendente; (ii) 01 (um) Diretor Financeiro; e (iii) 01 (um) Diretor de Projetos.

Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria farão jus à remuneração, cuja qual será fixada pelo Conselho Deliberativo observando os valores praticados na média de mercado na região de atuação da **FUNCAP**.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria não tem poderes para alienar e constituir direitos reais sobre imóveis da **FUNCAP** sem a prévia e expressa aprovação do Conselho de Administração e do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Quarto - É proibido a cumulação de cargos da Diretoria da **FUNCAP** e do **CAP**.

**ARTIGO 33** - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE – FUNCAP  
CNPJ n.º 44.844.194/0001-87

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE MEMBROS  
HONORÁRIOS E DO CONSELHO DELIBERATIVO  
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023



Parágrafo Primeiro - As reuniões serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência em primeira convocação e 08 (oito) dias de antecedência em segunda convocação, e deverão ser realizadas por meio de carta com aviso de recebimento ou por correio eletrônico com confirmação de leitura pelo destinatário.

Parágrafo Segundo - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Superintendente, ou ao seu substituto, o voto de minerva.

**ARTIGO 34 - Compete a Diretoria:**

- (i) elaborar e implementar todos os processos operacionais e financeiros da **FUNCAP**;
- (ii) implementar as diretrizes definidas pelo Conselho de Administração;
- (iii) prestar contas trimestralmente ao Conselho Fiscal e posteriormente ao Conselho de Administração por meio da apresentação do balanço e relatório pertinente;
- (iv) apresentar até dia 10 de março de cada ano relatório anual ao Conselho de Administração a respeito das atividades e demonstrações financeiras da **FUNCAP**, após a análise do Conselho Fiscal;
- (v) elaborar, em conjunto com o Conselho de Administração e até 10 de novembro de cada ano, Proposta Orçamentária para o próximo exercício, para avaliação e aprovação do Conselho Deliberativo;
- (vi) propor ao Conselho de Administração a aceitação de doações, auxílios, verbas, subvenções e contribuições de qualquer pessoa física ou jurídica à **FUNCAP**;
- (vii) propor ao Conselho de Administração a celebração de contratos de parcerias entre a **FUNCAP** e outras pessoas físicas ou jurídicas;
- (viii) controlar e fiscalizar as atividades dos funcionários da **FUNCAP**;
- (ix) elaborar sugestões de projetos para **FUNCAP**;
- (x) implementar os projetos aprovados pelo Conselho de Administração;
- (xi) propor ao Conselho de Administração o plano salarial dos funcionários da **FUNCAP**; e
- (xii) zelar pelos interesses da **FUNCAP** na condução da gestão.

**ARTIGO 35 - Compete:**

I) Ao Diretor Superintendente:

- (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (ii) representar a Diretoria nas reuniões do Conselho de Administração;
- (iii) administrar o patrimônio da **FUNCAP**;
- (iv) cumprir e fazer ser cumprido o presente Estatuto;
- (v) representar a **FUNCAP** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores com a prévia aprovação do Conselho de Administração;
- (vi) representar a **FUNCAP** em convênios, contratos e demais documentos;
- (vii) contratar e demitir funcionários da **FUNCAP**;



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE – FUNCAP  
CNPJ n.º 44.844.194/0001-87

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE MEMBROS  
HONORÁRIOS E DO CONSELHO DELIBERATIVO  
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023



- (viii) submeter à deliberação do Conselho de Administração as propostas da Diretoria relativas ao plano de investimentos, estrutura orgânica e normas gerais de operação da **FUNCAP**;
- (ix) supervisionar e orientar a condução das atividades dos demais Diretores;
- (x) movimentar as contas bancárias da **FUNCAP**, em conjunto com o Diretor Financeiro;
- (xi) encaminhar ao Conselho Fiscal, até o dia 10 de fevereiro de cada ano, relatório anual a respeito das atividades e demonstrações financeiras da **FUNCAP** para posterior envio ao Conselho de Administração;
- (xii) encaminhar ao Conselho de Administração, até o dia 10 de março de cada ano, relatório anual a respeito das atividades e demonstrações financeiras da **FUNCAP** elaborado pela Diretoria e analisado pelo Conselho Fiscal;
- (xiii) encaminhar ao Ministério Público competente, até o dia 15 de maio de cada ano, o relatório da Administração e as contas da Diretoria do exercício anterior, devidamente aprovado pelo Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Conselho Deliberativo; e
- (xiv) encaminhar ao Ministério Público competente, até 30 de dezembro de cada ano, a Proposta Orçamentária aprovada para o próximo exercício.

II) Ao Diretor Financeiro

- (i) substituir o Diretor Superintendente nos seus afastamentos ou impedimentos temporários;
- (ii) lavrar as atas de reunião da Diretoria;
- (iii) dirigir e supervisionar todo o trabalho relativo à secretaria da **FUNCAP**;
- (iv) organizar a escrituração do movimento econômico e financeiro da **FUNCAP**;
- (v) redigir avisos e convocações e publicar editais internos da **FUNCAP**;
- (vi) manter sob sua responsabilidade e cuidado os livros de ata e demais documentos pertencentes à **FUNCAP**;
- (vii) arrecadar o dinheiro da **FUNCAP** e ter sob sua guarda e responsabilidade os títulos e valores a ela pertencentes;
- (viii) dirigir e supervisionar todo o serviço de tesouraria da **FUNCAP** e ter sob sua guarda todos os documentos respectivos;
- (ix) movimentar, em conjunto com o Diretor Superintendente, as contas bancárias da **FUNCAP**;
- (x) orientar, coordenar e supervisionar as atividades específicas sob sua responsabilidade; e
- (xi) executar encargos específicos que lhes forem atribuídos por deliberação do Diretor Superintendente.

III) Ao Diretor de Projetos:

- (i) elaborar projetos para realização da finalidade da **FUNCAP**, em conjunto com os Comitês Especializados;
- (ii) negociar parcerias e/ou convênios para projetos da **FUNCAP**, nos termos das propostas, devidamente aprovadas, dos Comitês Especializados; e

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE -- FUNCAP  
CNPJ n.º 44.844.194/0001-87

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE MEMBROS  
HONORÁRIOS E DO CONSELHO DELIBERATIVO  
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023



(iii) executar encargos específicos que lhe forem atribuídos pelos Comitês Especializados, após a devida aprovação pelo Conselho de Administração e Conselho Deliberativo.

**ARTIGO 36** - A representação da FUNCAP, ativa ou passiva, nos atos em geral, será feita:

- i. pelo Diretor Superintendente isoladamente; ou
- ii. por 1 (um) procurador com poderes especiais.



**ARTIGO 37** - Ao procurador referido na alínea (ii) do Artigo 33 será outorgada procuração por instrumento público, assinado pelo Diretor Superintendente e com aprovação prévia do Conselho de Administração e deverá conter prazo de, no máximo, 01 (um) ano, salvo na hipótese de mandato outorgado para fins judiciais, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**Seção II.h - Do Conselho Fiscal**

**ARTIGO 38** - O Conselho Fiscal, constituído por 05 (cinco) membros efetivos, eleitos pelo Conselho Deliberativo, terá funcionamento permanente.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio e terão o mandato unificado de 03 (três) anos.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração poderá vetar, justificadamente, até 02 (dois) membros escolhidos pelo Conselho Deliberativo para compor o Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no Brasil, diplomadas em curso de nível universitário, como advogado e/ou contador, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 03 (três) anos cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal, não sendo necessário que o conselheiro seja pessoa ligada direta ou indiretamente a FUNCAP.

Parágrafo Quarto - Em caso de vacância permanente de membro efetivo o mandato será assumido por um substituto, cujo qual será eleito pelo Conselho Deliberativo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quinto - Somente é permitida 1 (uma) reeleição consecutiva para o Conselho Fiscal.

**ARTIGO 39** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, sempre que convocado pela maioria dos seus membros, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência em primeira convocação e 08 (oito) dias de antecedência em segunda convocação, e deverão ser feitas por meio de carta com aviso de recebimento ou por correio eletrônico com confirmação de leitura pelo destinatário.

Parágrafo Segundo - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos.

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE – FUNCAP  
CNPJ n.º 44.844.194/0001-87

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE MEMBROS  
HONORÁRIOS E DO CONSELHO DELIBERATIVO  
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023



**ARTIGO 40 - Compete ao Conselho Fiscal:**

- (i) examinar livros, documentos e papéis da escrituração contábil, fluxo de caixa e valores em depósito da FUNCAP e entidades mantidas pela FUNCAP;
- (ii) fiscalizar as contas e atos da administração;
- (iii) sindicatar sobre irregularidades dos órgãos da FUNCAP, apresentando relatórios ao Conselho Deliberativo;
- (iv) apresentar à Diretoria, até dia 05 de março de cada ano, o seu parecer acerca do relatório anual a respeito das atividades e demonstrações financeiras da FUNCAP apresentadas pela Diretoria, referente ao exercício financeiro anterior; e
- (v) apresentar à Diretoria o seu relatório trimestral referente a prestação de contas da Diretoria.

**CAPÍTULO IV  
EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**ARTIGO 41** - O exercício social coincide com o ano civil e no seu término a FUNCAP levantará um balanço geral de suas atividades para apurar o resultado do período, e elaborará as demonstrações financeiras correspondentes para fins de publicação e apreciação pelos órgãos administrativos.

Parágrafo Primeiro - O balanço geral de suas atividades, bem como as demonstrações financeiras e relatórios pertinentes, após aprovados pelos órgãos administrativos, conforme procedimentos dispostos no presente Estatuto Social, serão submetidos ao Ministério Público competente.

Parágrafo Segundo - A prestação de contas anual ao Ministério Público necessariamente conterà: (i) relatório circunstanciado de atividades; (ii) balanço patrimonial; (iii) demonstração dos resultados do exercício; (iv) demonstração das origens e aplicações de recursos; (v) quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada; e (vi) parecer do Conselho Fiscal.

**ARTIGO 42** - Até o dia 10 de novembro de cada ano, o Conselho de Administração e a Diretoria, em conjunto, apresentarão ao Conselho Deliberativo a Proposta Orçamentária para o ano seguinte, com a indicação dos planos de trabalhos correspondentes.

Parágrafo Primeiro - O orçamento para o próximo exercício financeiro descrito na Proposta Orçamentária será uno.

Parágrafo Segundo - As demonstrações financeiras da FUNCAP serão publicadas anualmente, após a aprovação pelo Ministério Público.



**CAPÍTULO V  
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS**

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE – FUNCAP  
CNPJ n.º 44.844.194/0001-87

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE MEMBROS  
HONORÁRIOS E DO CONSELHO DELIBERATIVO  
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023



**ARTIGO 43** - O Estatuto Social da FUNCAP somente poderá ser alterado mediante cumprimento dos requisitos abaixo:

- (i) aprovação da alteração estatutária pelo Conselho de Membros Honorários e pelo Conselho Deliberativo em reunião devidamente convocada para esse fim, contando com a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros;
- (ii) submissão da proposta de alteração estatutária à aprovação do Ministério Público competente; e
- (iii) averiguação da conformidade da proposta de alteração estatutária em relação às diretrizes da FUNCAP.

**ARTIGO 44** - Caso a alteração não seja aprovada por unanimidade dos Conselho de Membros Honorários e/ou do Conselho Deliberativo, o Diretor Superintendente da FUNCAP deverá requerer ao Ministério Público competente a intimação da minoria vencida para que se manifeste em até 10 (dez) dias.

CAPÍTULO VI  
EXTINÇÃO DA FUNCAP



**ARTIGO 45** - A FUNCAP poderá ser extinta:

- (i) pela impossibilidade de manutenção;
- (ii) pela inexecutabilidade da realização da finalidade proposta;
- (iii) por deliberação de pelo menos ¾ (três quartos) dos membros do Conselho Deliberativo e Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para esse fim;
- (iv) por decisão judicial; ou
- (v) por impossibilidade de manutenção pela deficiência de recursos ou manifesta insolvência.

Parágrafo Primeiro - Em caso de extinção da FUNCAP, o patrimônio remanescente será incorporado/transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza, desde que preencha os requisitos legais e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da FUNCAP, sendo que ela deverá ser indicada pelo Conselho Deliberativo. Para tanto, o Ministério Público, deverá ser ouvido previamente.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a incorporação do patrimônio remanescente, em caso de extinção da FUNCAP, a outra fundação congênere que seja direta ou indiretamente ligada a qualquer entidade de prática de futebol profissional disputante de competições profissionais.

CAPÍTULO VII  
OBRIGAÇÕES COM O MINISTÉRIO PÚBLICO

**ARTIGO 46** - São obrigações da FUNCAP junto ao Ministério Público competente:

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE – FUNCAP  
CNPJ n.º 44.844.194/0001-87

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE MEMBROS  
HONORÁRIOS E DO CONSELHO DELIBERATIVO  
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023



- (i) requerer a análise prévia do pedido de autorização judicial para alienação, permuta ou oneração de bens imóveis;
- (ii) requerer a análise prévia para o aceite de doações com encargos à FUNCAP;
- (iii) requerer a análise prévia no caso de alteração estatutária;
- (iv) requerer a análise prévia no caso de extinção da FUNCAP;
- (v) submeter ao Ministério Público a prestação de contas anual e a Proposta Orçamentária para o exercício seguinte; e
- (vi) remeter ao Ministério Público cópias das atas de reuniões de seus órgãos administrativos.

CAPÍTULO VIII  
DISPOSIÇÃO FINAIS

**ARTIGO 47** - Os membros dos órgãos administrativos não responderão solidariamente ou subsidiariamente, salvo por dolo ou culpa, inclusive perante terceiros, pelas obrigações regularmente assumidas em nome da FUNCAP.

**ARTIGO 48** - A FUNCAP é uma entidade privada sem fins lucrativos que não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício das suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do seu objeto social, de forma imediata ou por meio da Constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

**ARTIGO 49** - É certo que, é de competência do Conselho Deliberativo da FUNCAP deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto Social.

CAPÍTULO IX  
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**ARTIGO 50** - O presente Estatuto Social, elaborado e aprovado regulamente pelo Instituidor da FUNCAP, entrará em vigor na data de seu registro perante o Cartório competente de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Curitiba/PR, 06 de fevereiro de 2023.

Assinado  
MARIO CELSO PETRAGLIA  
Ademir Antonio Osmar Bier  
Presidente  
D4Sign

Assinado  
Ademir Antonio Osmar Bier  
D4Sign  
RAFAEL KÜSTER DE LARA  
Secretário



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE – FUNCAP  
CNPJ n.º 44.844.194/0001-87

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE MEMBROS  
HONORÁRIOS E DO CONSELHO DELIBERATIVO  
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023



ANEXO II

LISTA DE PRESENÇA



Compareceram na presente Reunião da FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE - FUNCAP ("FUNCAP"): (1) Ademir Antonio Osmar Bier; (2) Adonai Aires de Arruda; (3) Adonai Aires de Arruda Filho; (4) Aguinaldo Coelho de Farias; (5) Alberto Israel Barbosa de Amorim Goldenstein; (6) Alcione Angelo Faoro; (7) Aléssio Oliveira da Silva; (8) Alexandre Galindo da Rocha Loures; (9) Ana Lúcia Keinert Petraglia; (10) Ana Paula Keinert Petraglia; (11) Anderson Cleyton da Silva; (12) Angelo Carlos Vanhoni; (13) Antonio Alexandre Bescorovaine; (14) Antonio Carlos de Faria; (15) Antonio Carlos de Pauli Bettega; (16) Antonio Cezar Rinaldin; (17) Bachir Fehmi El Omairi; (18) Bruno Lacombe Miraglia; (19) Carlos Baptista Malucelli Neto; (20) Carlos Roberto Socha; (21) Carlos Valdir Henze Junior; (22) Celso Roberto Guimarães Adam; (23) Christian Ericson Korgut Krosota; (24) Clara Christina Pompeo Guimarães; (25) Claudia Christine Sovierzoski; (26) Claudio Senko Penkal; (27) Cleverson Tadeu Sidoli; (28) Conrado Miranda Gama Monteiro; (29) Daniel Augusto Glomb; (30) Dario Alberto Pires Castro; (31) Diomir Zanini; (32) Dionisio Banaszewski; (33) Edgar Galdino; (34) Edison Eduardo Borgo Reinert; (35) Eduardo Vieira de Souza Barbosa; (36) Eduardo Dudek; (37) Elgson Decarle de Oliveira; (38) Ernanuel Fernando Scheffer Rego; (39) Eudes Moraes; (40) Fabiana Cristina de Campos; (41) Fabio Luiz Cantador; (42) Fernando Cesar Aparecido Meirim Corrales; (43) Flávio Ribeiro Bettega; (44) Genésio Anibal Ramalho; (45) Germano Menon Forneck; (46) Gilberto Giglio Vianna; (47) Heloise Helena de Oliveira Soares; (48) Henrique Lenz Cesar Filho; (49) Heriberto Ivan Machado; (50) Heron Arzua; (51) Hussein Zraik; (52) João Argenta; (53) João Augusto Fleury Rocha; (54) João Carlos Flor Junior; (55) João de Barros Neto; (56) João Elisio Ferraz de Campos; (57) João Pedro de Goês Novochadlo; (58) Jorge Gralak; (59) José Alexandre Forneck; (60) José Augusto Araújo de Noronha; (61) José Augusto Gomes Aniceto; (62) José Lucas Truite Seleme; (63) José Lucio Glomb; (64) José Picolin; (65) José Roberto Burguer; (66) Juliano Ribas de Oliveira; (67) Laertes Fanchin; (68) Lauri Antonio Pick; (69) Leandro Knopfholz; (70) Leonardo Clemente; (71) Lilian de Fatima Correa; (72) Luiz Alberto Kuster; (73) Luiz Alberto Leschkau; (74) Luiz Carlos Ribeiro; (75) Luiz Claudio Romanelli; (76) Luis Fernando Casagrande Pereira; (77) Lyvia Mara Stryk Padilha; (78) Marcio Lara; (79) Maria Eliza Ferraz Paciornik; (80) Mario Celso Keinert Petraglia; (81) Mario Celso Petraglia; (82) Mario Celso Puglieli da Cunha; (83) Mario Pereira; (84) Mauricio Augusto Bonato; (85) Mauricio Schmidt; (86) Maurilio Leopoldo Schmitt; (87) Mauro Fernando Singer; (88) Mauro Roberto Montenegro Holzmann; (89) Miguel Kfourri Neto; (90) Mozart Heitor Amorim Franca; (91) Nelson Rosário de Souza; (92) Ney Pinto Varella Neto; (93) Nilson Izaias Pegorini; (94) Othon Accioly Rodrigues da Costa Neto; (95) Paulo Afonso Cunali; (96) Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha; (97) Paulo Roberto Araújo Cruz; (98) Paulo Roberto Araújo Cruz Filho; (99) Paulo Roberto Rink; (100) Pedro Matias Vilar Junior; (101) Ricardo da Silva Rosa; (102) Ricardo O'Reilly Cabral Barrionuevo; (103) Roberto Bonnet; (104) Rodrigo Gama Monteiro; (105) Rogério Macedo Bório; (106) Ronaldo Santos Carlos; (107) Ronei Basso; (108) Rubens Bueno; (109) Rui Ferraz Paciornik; (110) Sidney Damião Klaar Pereira; (111)



FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE – FUNCAP  
CNPJ n.º 44.844.394/0001-87

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE MEMBROS  
HONORÁRIOS E DO CONSELHO DELIBERATIVO  
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023



Valdir Miguel de Souza; e (112) Valdo Zanette. Os presentes assinam este documento através de ferramenta de assinatura eletrônica, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 10, da Medida Provisória 2.200-2/2001, representando a vontade de todos que o assinam, como prova documental, para todos os fins.

MARIO CELSO PETRAGLIA  
Presidente

Assinado  
D4Sign  
RAFAEL KÜSTER DE LARA  
Secretário

Assinado  
D4Sign  
Assinado  
D4Sign



Assinado  
D4Sign

## FUNCAP - Ata de Reunião Conjunta CMH + CD Alteração Estatuto Social 06 03 23 1 1 pdf

Código do documento 61f7c634-3b13-4949-95ed-612188480e8d









### Assinaturas

- |  |   |                              |
|--|---|------------------------------|
|  | Ademir Antonio Osmar Bier<br>ademirbier@hotmail.com<br>Assinou                      | Ademir Antonio Osmar Bier    |
|  | adonai aires de arruda filho<br>adonaif@bwtoperadora.com.br<br>Assinou              | adonai aires de arruda filho |
|  | Aguinaldo coelho de farias<br>aguinaldoortodontia@hotmail.com<br>Assinou            |                              |
|  | ALBERTO ISRAEL BARBOSA DE AMORIM GOLDENSTEIN<br>alberto@advocaciagmp.com<br>Assinou |                              |
|  | Alcione Ângelo Faoro<br>faoroangelo@gmail.com<br>Assinou                            |                              |
|  | ALESSIO OLIVEIRA DA SILVA<br>aosilva@hotmail.com<br>Assinou                         | ALESSIO OLIVEIRA DA SILVA    |
|  | ANA LUCIA KEINERT PETRAGLIA<br>analuciakp@gmail.com<br>Assinou                      |                              |
|  | ANA PAULA K PETRAGLIA<br>ana@luizvoipato.com<br>Assinou                             |                              |
|  | Angelo Carlos Vanhoni<br>angelovanhoni@gmail.com<br>Assinou                         | Angelo Carlos Vanhoni        |
|  | Antonio Alexandre Bescorovaine<br>alexandre.bescorovaine@gmail.com<br>Assinou       |                              |
|  | Valdir Miguel de Souza<br>valdirmiguel@valdirmiguel.com<br>Assinou                  | Valdir Miguel de Souza       |
|  | Antonio Carlos de Farias<br>pediatria.neuro@gmail.com<br>Assinou                    | Antonio Carlos de Farias     |





-  Sidney Damiao Klaar Pereira  
sidney@mm-imoveis.com  
Assinou
-  Rui Ferraz Paciornik  
rui@ferrazpaciornik.net  
Assinou
-  Bachir fehmi el omairi  
bachiom@hotmail.com  
Assinou
-  Bruno Lacombe Miraglia  
brunolm@me.com  
Assinou
-  CARLOS BAPTISTA MALUCELLI NETO  
netomalucelli@hotmail.com  
Assinou
-  Ronei Basso  
roneicap1@yahoo.com.br  
Assinou
-  CARLOS ROBERTO SOCHA  
crsocha@uol.com.br  
Assinou
-  Carlos Valdir Henze Junior  
carlosvaldir@anatel.gov.br  
Assinou
-  Celso Roberto Guimarães Adam  
celsoadam@yahoo.com.br  
Assinou
-  Rogerio Macedo Borjo  
borio\_rogerio@pesa.com.br  
Assinou
-  Rodrigo Gama Monteiro  
rgamamonteiro@hotmail.com  
Assinou
-  Clara Christina Pompeo Guimarães  
clarapguimaraes@hotmail.com  
Assinou
-  Roberto Bonnet  
robertobonnet74@gmail.com  
Assinou
-  RICARDO BARRIONUEVO  
barrionuevo4ever@gmail.com  
Assinou
-  Claudia Christine Sovierzoski  
claudia@antuerpia.arq.br  
Assinou
-  Cleverson Tadeu Sidoli  
cleversonsidoli@hotmail.com  
Assinou



*Bachir*

*Bruno*

*Carlos*

Ronei Basso

Carlos Roberto Socha

*Carlos*

Celso Roberto Guimarães Adam

Rogerio Macedo Borjo

*Rodrigo*

*Clara*

Roberto Bonnet

RICARDO BARRIONUEVO

Claudia Christine Sovierzoski

*Cleveson*



Conrado Miranda Gama Monteiro  
conrado@gamamonteiro.com.br  
Assinou



*João Lucas Gama*

José Lucio Glomb  
glomb@glomb.com.br  
Assinou

RICARDO DA SILVA ROSA

RICARDO DA SILVA ROSA  
ricardo.silva@athletico.com.br  
Assinou

DARIO ALBERTO PIRES CASTRO

DARIO ALBERTO PIRES CASTRO  
villaserenna@yahoo.com.br  
Assinou

Diomir zanini

Diomir zanini  
diomirzanini@hotmail.com  
Assinou

Dionisio

Dionisio Banaszewski  
dionisiopsi@gmail.com  
Assinou

Pedro vilar

Pedro Matias Vilar Júnior  
pedrovilarjr@hotmail.com  
Assinou

Edgar Galdino

Edgar Galdino  
cap1924@terra.com.br  
Assinou

Paulo Rink

paulo roberto rink  
paulorink@hotmail.com  
Assinou

PAULO ROBERTO ARAUJO CRUZ

PAULO ROBERTO ARAUJO CRUZ  
paulo.cruz@fae.edu  
Assinou

Elgson

ELGSON DECARLE OLIVEIRA  
elgson.dec@gmail.com  
Assinou

Emanuel Rego

Emanuel Fernando Scheffer Rego  
emanuel.rego@terra.com.br  
Assinou

Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha

Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha  
paulorochacwb@gmail.com  
Assinou



Eudes Moraes

Eudes Moraes  
eudesmoraes@gmail.com  
Assinou

PAULO AFONSO CUNALI  
pacunali10@gmail.com  
Assinou






-  Fabiana Cristina de Campos Romanelli  
campos.fabic@gmail.com  
Assinou
-  Othon Accioly Rodrigues da Costa Neto  
othon.ac@gmail.com  
Assinou
-  NILSON IZAIAS PEGORINI  
nilson.pegorini@bomjesus.br  
Assinou
-  Fabio Luiz Cantador  
fabiocantador@bol.com.br  
Assinou
-  NEY PINTO VARELLA NETO  
ney\_neto@hotmail.com  
Assinou
-  Fernando Cesar Aparecido Meirim Corrales  
fernando.corrales1960@gmail.com  
Assinou
-  Nelson Rosário de Souza  
nrdesouza9397@yahoo.com.br  
Assinou
-  Mozart Heitor Amorim França  
mozartheitor@uol.com.br  
Assinou
-  MAURO ROBERTO MONTENEGRO HOLZMANN  
mauro.holzmann@athletico.com.br  
Assinou
-  Genésio Aníbal Ramalho  
genesioramalho@yahoo.com.br  
Assinou
-  GILBERTO GIGLIO VIANNA  
ggiglio2010@hotmail.com  
Assinou
-  Heloisa Helena de Oliveira Soares  
heloisahelena0312@gmail.com  
Assinou
-  HENRIQUE LENZ CESAR FILHO  
henriquecesar@lancasterturismo.com.br  
Assinou
-  Maurilio Leopoldo Schmitt  
atecm.schmitt@gmail.com  
Assinou
-  Heriberto Ivan Machado  
machado50h@gmail.com  
Assinou
-  Heron Arzua  
harzua@terra.com.br  
Assinou

FCC Romanelli  
  
REGISTRO  
AUTORIZADO  
AP/PR



Fabio Luiz Cantador

NEY PINTO VARELLA NETO



Nelson Rosário de Souza

Mozart Heitor Amorim França

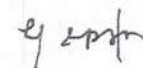
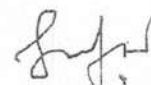







Genésio Aníbal Ramalho

GILBERTO GIGLIO VIANNA

Helôisa Helena de Oliveira Soares

HENRIQUE LENZ CESAR FILHO



-  Hussein Zraik  
hussein@mundosur.com.br  
Assinou
-  Joao Argenta  
arge0249@gmail.com  
Assinou
-  João Augusto Fleury Rocha  
joaolarocca@gmail.com  
Assinou
-  João Carlos Flor Junior  
joao@gfj.adv.br  
Assinou
-  Mauricio Augusto Bonato  
mauricio\_bonato@terra.com.br  
Assinou
-  Mario celso keinert petraglia  
mariopetraglia@hotmail.com  
Assinou
-  MARCIO LARA  
marcio.lara@athletico.com.br  
Assinou
-  RAFAEL KUSTER DE LARA  
rafael.kuster@vlma.com.br  
Assinou
-  Lyvia Mara Stryk Padilha  
lyvia\_padilha@yahoo.com.br  
Assinou
-  Luiz Carlos Ribeiro  
luiz@produserv.com.br  
Assinou
-  Luiz Alberto Küster  
luiz.kuster@outlook.com  
Assinou
-  Lillian de Fatima Correa Luitz  
lillianlutz14@gmail.com  
Assinou
-  LEONARDO CLEMENTE  
leonardo.clemente@gmail.com  
Assinou
-  LEANDRO KNOPFHOLZ  
londrex@gmail.com  
Assinou
-  Laertes Fanchin  
laertesfanchin@gmail.com  
Assinou
-  JOSE PICOLIN  
josepicolin10@gmail.com  
Assinou



*Fleury*  
João Carlos Flor Junior

*MB*  
Mario celso keinert petraglia

*Marcio Lara*

*Rafael Kuster de Lara*

*Lyvia Mara Stryk Padilha*

*Luiz Carlos Ribeiro*  
Luiz Alberto Küster

Lillian de Fatima Correa Luitz









LEONARDO CLEMENTE

*Leandro Knopfholz*

*LAERTES*  
JOSE PICOLIN





-  JOSÉ ROBERTO BURGER  
jose.burger@ifpr.edu.br  
Assinou
-  José Lucas Truite Seleme  
ze.seleme@endeleza.org  
Assinou
-  Jose Alexandre Forneck  
jaforneck@uol.com.br  
Assinou
-  Jorge Gralak  
jgkgralak@yahoo.com.br  
Assinou
-  JOAO PEDRO DE GOES NOVOCHADLO  
jp@novochadlo.com  
Assinou
-  antonio carlos de pauli bettega  
acbtataio@gmail.com  
Assinou
-  Anderson Cleyton da Silva  
andersoncs.hr@gmail.com  
Assinou
-  MARIO CELSO PETRAGLIA  
mcpgestao@gmail.com  
Assinou
-  Luiz Alberto Leschkau  
luizalbertoadv@icloud.com  
Assinou



*José Roberto Burger*

*José Lucas Truite Seleme*

*João Pedro de Goes Novochadlo*

*Antonio Carlos de Pauli Bettiga*

*Anderson Cleyton da Silva*

*Mario Celso Petraglia*

## Eventos do documento

**07 Mar 2023, 14:49:28**

Documento 61f7c634-3b13-4949-95ed-612188480e8d **criado** por AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email: amanda.rodrigues@vlma.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-03-07T14:49:28-03:00

**07 Mar 2023, 15:01:06**

Assinaturas **iniciadas** por AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email: amanda.rodrigues@vlma.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-03-07T15:01:06-03:00

**07 Mar 2023, 15:02:12**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email: amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário adonaif@bwtoperadora.com.br - DATE\_ATOM: 2023-03-07T15:02:12-03:00

**07 Mar 2023, 15:04:40**



AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **aguinaldoortodontia@hotmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:04:40-03:00

**07 Mar 2023, 15:05:06**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **alberto@advocaciagmp.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:05:06-03:00



**07 Mar 2023, 15:05:40**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **faoroangelo@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:05:40-03:00

**07 Mar 2023, 15:06:22**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **aosilva@hotmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:06:22-03:00

**07 Mar 2023, 15:07:00**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **alex@mtalents.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:07:00-03:00

**07 Mar 2023, 15:07:45**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **analuciakp@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:07:45-03:00

**07 Mar 2023, 15:09:01**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **anapetraglia@hotmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:09:01-03:00

**07 Mar 2023, 15:09:30**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ALTEROU** o signatário **anapetraglia@hotmail.com** para  
**ana@luizvolpato.com** - DATE\_ATOM: 2023-03-07T15:09:30-03:00

**07 Mar 2023, 15:10:04**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **andersoncs@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:10:04-03:00

**07 Mar 2023, 15:10:53**

AGUINALDO COELHO DE FARIAS **Assinou** - Email: aguinaldoortodontia@hotmail.com - IP: 143.255.103.119





(143-255-103-119.mhnet.com.br porta: 14174) - Documento de identificação informado: 633.990.759-87 -  
DATE\_ATOM: 2023-03-07T15:10:53-03:00

**07 Mar 2023, 15:11:27**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **angelovanhoni@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:11:27-03:00

**07 Mar 2023, 15:12:01**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **alexandre.bescorovaine@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:12:01-03:00

**07 Mar 2023, 15:13:06**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **valdirmiguel@valdirmiguel.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:13:06-03:00

**07 Mar 2023, 15:13:30**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **pediatria.neuro@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:13:30-03:00

**07 Mar 2023, 15:14:28**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **sidney@mm-imoveis.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:14:28-03:00

**07 Mar 2023, 15:15:49**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **cezarrinaldin@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:15:49-03:00

**07 Mar 2023, 15:16:18**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **rui@ferrazpaciornik.net** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:16:18-03:00

**07 Mar 2023, 15:17:21**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **bachrom@hotmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:17:21-03:00

**07 Mar 2023, 15:17:25**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **rbueno23@gmail.com** - DATE\_ATOM:



2023-03-07T15:17:25-03:00

**07 Mar 2023, 15:18:01**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **brunoim@me.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:18:01-03:00

**07 Mar 2023, 15:19:17**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **netomalucelli@hotmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:19:17-03:00

**07 Mar 2023, 15:19:59**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **roneicap1@yahoo.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:19:59-03:00

**07 Mar 2023, 15:20:03**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **crsocha@uol.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:20:03-03:00



**07 Mar 2023, 15:21:44**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **carlosvaldir@anatel.gov.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:21:44-03:00

**07 Mar 2023, 15:21:59**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **ronaldosantoscarios@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:21:59-03:00

**07 Mar 2023, 15:23:20**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **celsoadam@yahoo.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:23:20-03:00

**07 Mar 2023, 15:24:02**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **borio\_rogerio@pesa.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:24:02-03:00

**07 Mar 2023, 15:24:49**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **christian.korgut@athletico.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:24:49-03:00







**07 Mar 2023, 15:25:03**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474e-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **rgamamonteiro@hotmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:25:03-03:00

**07 Mar 2023, 15:25:27**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **clarapguimaraes@hotmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:25:27-03:00

**07 Mar 2023, 15:26:27**

ANA PAULA K PETRAGLIA **Assinou** - Email: ana@luizvolpato.com - IP: 177.92.49.185  
(185.49.92.177.dynamic.copel.net porta: 57536) - Documento de identificação informado: 028.238.099-02 -  
DATE\_ATOM: 2023-03-07T15:26:27-03:00

**07 Mar 2023, 15:27:46**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **robertobonnet74@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:27:46-03:00

**07 Mar 2023, 15:28:43**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **barrionuevo4ever@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:28:43-03:00

**07 Mar 2023, 15:29:14**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **claudia@antuerpia.arq.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:29:14-03:00

**07 Mar 2023, 15:29:40**

CELSO ROBERTO GUIMARÃES ADAM **Assinou** - Email: celsoadam@yahoo.com.br - IP: 191.250.24.202  
(centraldainjecao.static.gvt.net.br porta: 7550) - Geolocalização: -25.4410752 -49.2765184 - Documento de  
identificação informado: 456.714.869-04 - DATE\_ATOM: 2023-03-07T15:29:40-03:00

**07 Mar 2023, 15:29:47**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **claudiopenkal@ig.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:29:47-03:00

**07 Mar 2023, 15:30:37**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **cleversonsidoli@hotmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:30:37-03:00

**07 Mar 2023, 15:31:15**





AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **conrado@gamamonteiro.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:31:15-03:00

**07 Mar 2023, 15:32:19**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **glomb@glomb.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:32:19-03:00



**07 Mar 2023, 15:33:06**

ALBERTO ISRAEL BARBOSA DE AMORIM GOLDENSTEIN **Assinou** - Email: alberto@advocaciagmp.com - IP:  
186.214.199.23 (186.214.199.23.static.host.gvt.net.br porta: 53616) - Documento de identificação informado:  
055.879.029-19 - DATE\_ATOM: 2023-03-07T15:33:06-03:00

**07 Mar 2023, 15:33:44**

ROBERTO BONNET **Assinou** - Email: robertobonnet74@gmail.com - IP: 189.40.69.182 (189.40.69.182 porta:  
42624) - Geolocalização: -25.44144144144144 -49.26385340299096 - Documento de identificação informado:  
014.630.929-46 - DATE\_ATOM: 2023-03-07T15:33:44-03:00

**07 Mar 2023, 15:37:38**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **ricardo.silva@athletico.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:37:38-03:00

**07 Mar 2023, 15:38:32**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **villaserenna@yahoo.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:38:32-03:00

**07 Mar 2023, 15:39:06**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **dionmirzanini@hotmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:39:06-03:00

**07 Mar 2023, 15:39:56**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **dionisiopsi@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:39:55-03:00

**07 Mar 2023, 15:39:58**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **pedrovilarjr@hotmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:39:58-03:00

**07 Mar 2023, 15:41:03**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:





amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **cap1924@terra.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:41:03-03:00

**07 Mar 2023, 15:41:05**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **paulorink@hotmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:41:05-03:00



**07 Mar 2023, 15:41:42**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **paulocruzfilho@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:41:42-03:00

**07 Mar 2023, 15:42:19**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **edison@ebr.adv.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:42:19-03:00

**07 Mar 2023, 15:42:45**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **paulo.cruz@fae.edu** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:42:45-03:00

**07 Mar 2023, 15:43:04**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **eduardo@vlicadogados.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:43:04-03:00

**07 Mar 2023, 15:44:09**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **filodudek@hotmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:44:09-03:00

**07 Mar 2023, 15:44:35**

PAULO ROBERTO ARAUJO CRUZ **Assinou** - Email: paulo.cruz@fae.edu - IP: 191.177.130.70 (bfb18246.virtua.com.br  
porta: 63914) - Geolocalização: -25.4285646 -49.2942931 - Documento de identificação informado:  
080.789.209-20 - DATE\_ATOM: 2023-03-07T15:44:35-03:00

**07 Mar 2023, 15:46:34**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **elgson.dec@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:46:34-03:00

**07 Mar 2023, 15:47:04**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **manuel.rego@terra.com.br** - DATE\_ATOM:





2023-03-07T15:47:04-03:00

**07 Mar 2023, 15:47:12**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **paulorochacwb@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:47:12-03:00

**07 Mar 2023, 15:47:45**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **eudesmoraes@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:47:45-03:00

**07 Mar 2023, 15:47:53**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **pacunali10@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:47:53-03:00

**07 Mar 2023, 15:48:18**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **campos.fabic@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:48:18-03:00

**07 Mar 2023, 15:48:30**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **othon.ac@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:48:30-03:00

**07 Mar 2023, 15:49:11**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **nilsonzaias@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:49:11-03:00

**07 Mar 2023, 15:49:14**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **fabiocantador@bol.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:49:14-03:00

**07 Mar 2023, 15:49:37**

PAULO HENRIQUE BARRETO MUNHOZ DA ROCHA **Assinou** (4fc24040-a16e-453b-a749-6be6722cb915) - Email:  
paulorochacwb@gmail.com - IP: 177.174.216.82 (177-174-216-82.user.vivozap.com.br porta: 4916) - Documento  
de identificação informado: 595.822.279-15 - DATE\_ATOM: 2023-03-07T15:49:37-03:00

**07 Mar 2023, 15:49:50**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **ney\_net@hotmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:49:50-03:00





**07 Mar 2023, 15:50:14**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **fernando.corrales1960@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:50:14-03:00

**07 Mar 2023, 15:50:28**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **nrdesouza9397@yahoo.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:50:28-03:00

**07 Mar 2023, 15:50:38**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **frb@rodrigueseбеттега.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:50:38-03:00

**07 Mar 2023, 15:51:05**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **mozartheitor@uol.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:51:05-03:00

**07 Mar 2023, 15:52:08**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **mkfourin@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:52:08-03:00

**07 Mar 2023, 15:53:02**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **mauro.holzmann@athletico.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:53:02-03:00

**07 Mar 2023, 15:53:36**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **genesioramalho@yahoo.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:53:36-03:00

**07 Mar 2023, 15:54:19**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **germano@ffavobrasil.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:54:19-03:00

**07 Mar 2023, 15:55:05**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **ggiglio2010@hotmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:55:05-03:00

**07 Mar 2023, 15:55:42**



AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **heloisahelena0312@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:55:42-03:00

**07 Mar 2023, 15:56:45**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **mauro.singer@hotmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:56:45-03:00

**07 Mar 2023, 15:56:51**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **henriquecesar@lancasterturismo.com.br** -  
DATE\_ATOM: 2023-03-07T15:56:51-03:00

**07 Mar 2023, 15:58:19**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **atecm.schmitt@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:58:19-03:00

**07 Mar 2023, 15:58:54**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **machado50h@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:58:54-03:00

**07 Mar 2023, 15:59:26**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **harzua@terra.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T15:59:26-03:00



**07 Mar 2023, 16:00:30**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **hussein@mundosur.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:00:30-03:00

**07 Mar 2023, 16:02:09**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **arge0105@yahoo.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:02:09-03:00

**07 Mar 2023, 16:03:07**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **joaolarocca@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:03:07-03:00

**07 Mar 2023, 16:05:08**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:





amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **joao@gfj.adv.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:05:08-03:00

**07 Mar 2023, 16:06:02**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **joao.barrosnetto@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:06:02-03:00

**07 Mar 2023, 16:07:40**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **joaoelisio@ovpart.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:07:40-03:00

**07 Mar 2023, 16:07:56**

HERIBERTO IVAN MACHADO **Assinou** - Email: machado50h@gmail.com - IP: 177.133.223.49  
(177.133.223.49.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 58932) - Geolocalização: -25.3910611 -49.2851325 - Documento  
de identificação informado: 097.305.249-04 - DATE\_ATOM: 2023-03-07T16:07:56-03:00

**07 Mar 2023, 16:12:36**

PAULO ROBERTO RINK **Assinou** - Email: paulorink@hotmail.com - IP: 168.194.162.101  
(101.162.194.168.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 24214) - Geolocalização: -25.446751 -49.32465 -  
Documento de identificação informado: 792.304.909-20 - DATE\_ATOM: 2023-03-07T16:12:36-03:00

**07 Mar 2023, 16:19:13**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **schima111@yahoo.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:19:13-03:00



**07 Mar 2023, 16:21:39**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **mauricio\_bonato@terra.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:21:39-03:00

**07 Mar 2023, 16:22:02**

EMANUEL FERNANDO SCHEFFER REGO **Assinou** (a82c8335-8927-401c-badd-2f8b4d76c441) - Email:  
emanuel.rego@terra.com.br - IP: 189.6.14.117 (bd060e75.virtua.com.br porta: 56556) - Documento de  
identificação informado: 876.522.429-91 - DATE\_ATOM: 2023-03-07T16:22:02-03:00

**07 Mar 2023, 16:22:37**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **mario.pereira@tiisa.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:22:37-03:00

**07 Mar 2023, 16:23:04**

CONRADO MIRANDA GAMA MONTEIRO **Assinou** - Email: conrado@gamamonteiro.com.br - IP: 177.220.174.226  
(226.174.220.177.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 55340) - Geolocalização: -25.4337768 -49.301712 -





Documento de identificação informado: 076.899.149-85 - DATE\_ATOM: 2023-03-07T16:23:04-03:00

**07 Mar 2023, 16:23:35**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **mariocelsocunha@ig.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:23:35-03:00

**07 Mar 2023, 16:25:19**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **etlin@terra.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:25:19-03:00

**07 Mar 2023, 16:26:30**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **mariopetraglia@hotmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:26:30-03:00

**07 Mar 2023, 16:28:40**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **melisafp@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:28:40-03:00

**07 Mar 2023, 16:33:40**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **marcio.lara@athletico.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:33:40-03:00



**07 Mar 2023, 16:34:11**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **rafael.kuster@vlma.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:34:11-03:00

**07 Mar 2023, 16:34:59**

RAFAEL KUSTER DE LARA **Assinou** (edaf389c-1604-42d8-8749-6898b171a375) - Email: raphael.kuster@vlma.com.br  
- IP: 177.220.172.154 (154.172.220.177.rfc6598.dynanic.copelfibra.com.br porta: 43112) - Geolocalização:  
-25.451923 -49.292252 - Documento de identificação informado: 047.648.959-86 - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:34:59-03:00

**07 Mar 2023, 16:35:00**

CARLOS VALDIR HENZE JUNIOR **Assinou** - Email: carlosvaldir@anatel.gov.br - IP: 200.0.81.86 (200.0.81.86 porta:  
48328) - Documento de identificação informado: Estrangeiro - DATE\_ATOM: 2023-03-07T16:35:00-03:00

**07 Mar 2023, 16:35:12**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **lyvia\_padilha@yahoo.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:35:12-03:00





**07 Mar 2023, 16:35:35**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **etlin@terra.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:35:35-03:00

**07 Mar 2023, 16:37:51**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **pereira@vernalhapereira.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:37:51-03:00

**07 Mar 2023, 16:38:26**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **lcromaneli@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:38:26-03:00

**07 Mar 2023, 16:39:03**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **luiz@produserv.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:39:03-03:00



**07 Mar 2023, 16:40:31**

NEY PINTO VARELLA NETO **Assinou** - Email: ney\_neto@hotmail.com - IP: 138.204.25.44  
(44.25.204.138.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 27362) - Documento de identificação informado:  
876.880.429-68 - DATE\_ATOM: 2023-03-07T16:40:31-03:00

**07 Mar 2023, 16:42:44**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **luizalberto@icloud.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:42:44-03:00

**07 Mar 2023, 16:43:24**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **luiz.kuster@outlok.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:43:24-03:00

**07 Mar 2023, 16:43:55**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **lilianlultz14@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:43:55-03:00

**07 Mar 2023, 16:44:42**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **leonardo.clemente@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:44:42-03:00

**07 Mar 2023, 16:45:26**





AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **londrex@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:45:26-03:00

**07 Mar 2023, 16:46:12**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **lauri@pick.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:46:12-03:00

**07 Mar 2023, 16:46:56**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **laertesfanchin@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:46:56-03:00

**07 Mar 2023, 16:47:44**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **ribas.cap@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:47:44-03:00

**07 Mar 2023, 16:48:13**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **josepicolin10@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:48:13-03:00



**07 Mar 2023, 16:49:45**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **jose.burger@ifpr.edu.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:49:45-03:00

**07 Mar 2023, 16:50:39**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **lucio@glomb.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:50:39-03:00

**07 Mar 2023, 16:51:22**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **ze.seleme@endeleza.org** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:51:22-03:00

**07 Mar 2023, 16:52:03**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **jog@tjpr.jus.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:52:03-03:00

**07 Mar 2023, 16:52:44**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:





amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **janaronha@onda.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:52:44-03:00

**07 Mar 2023, 16:53:28**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **jaforneck@uol.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:53:28-03:00

**07 Mar 2023, 16:54:15**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **jgkgralak@yahoo.com.br** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:54:15-03:00

**07 Mar 2023, 16:54:49**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **jp@novochadlo.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T16:54:49-03:00

**07 Mar 2023, 17:09:24**

JOSÉ ROBERTO BURGER **Assinou** - Email: jose.burger@ifpr.edu.br - IP: 177.92.48.100  
(100.48.92.177.dynamic.copel.net porta: 32972) - Geolocalização: -25.46359 -49.2898407 - Documento de  
identificação informado: 317.750.989-15 - DATE\_ATOM: 2023-03-07T17:09:24-03:00

**07 Mar 2023, 17:09:51**

LUIZ CARLOS RIBEIRO **Assinou** (4e6408ab-2bcb-4512-aa46-db2dbb3ed97a) - Email: luiz@produserv.com.br - IP:  
177.220.172.25 (25.172.220.177.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 52778) - Geolocalização: -25.4597649  
-49.2817178 - Documento de identificação informado: 033.496.299-46 - DATE\_ATOM: 2023-03-07T17:09:51-03:00

**07 Mar 2023, 17:11:23**

ADEMIR ANTONIO OSMAR BIER **Assinou** - Email: ademirbier@hotmail.com - IP: 191.177.68.204  
(bfb144cc.virtua.com.br porta: 8714) - Documento de identificação informado: 080.117.539-91 - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T17:11:23-03:00

**07 Mar 2023, 17:21:25**

CARLOS BAPTISTA MALUCELLI NETO **Assinou** - Email: netomalucelli@hotmail.com - IP: 179.187.196.232  
(179.187.196.232.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 59938) - Geolocalização: -25.4541824 -49.2535808 - Documento  
de identificação informado: 875.055.179-53 - DATE\_ATOM: 2023-03-07T17:21:25-03:00

**07 Mar 2023, 17:47:07**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **acbtataio@gmail.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-07T17:47:07-03:00

**07 Mar 2023, 18:00:12**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **elisabete@previsaofomento.com.br** - DATE\_ATOM:





2023-03-07T18:00:12-03:00

**07 Mar 2023, 18:05:52**

CLARA CHRISTINA POMPEO GUIMARÃES **Assinou** (1c6e615e-8a3c-4d23-a5a9-ace63a9e63f1) - Email: clarapguimaraes@hotmail.com - IP: 186.206.92.39 (base5c27.virtua.com.br porta: 43042) - Geolocalização: -25.4214144 -49.2699648 - Documento de identificação informado: 535.835.829-34 - DATE\_ATOM: 2023-03-07T18:05:52-03:00

**07 Mar 2023, 18:58:30**

RUI FERRAZ PACIORNIK **Assinou** - Email: rui@ferrazpaciornik.net - IP: 189.114.186.142 (189.114.186.142.static.host.gvt.net.br porta: 15504) - Documento de identificação informado: 003.522.959M3PR - DATE\_ATOM: 2023-03-07T18:58:30-03:00



**07 Mar 2023, 19:15:51**

LEONARDO CLEMENTE **Assinou** - Email: leonardo.clemente@gmail.com - IP: 189.60.81.95 (bd3c515f.virtua.com.br porta: 33378) - Documento de identificação informado: 017.200.869-74 - DATE\_ATOM: 2023-03-07T19:15:51-03:00

**07 Mar 2023, 20:05:40**

LYVIA MARA STRYK PADILHA **Assinou** - Email: lyvia\_padilha@yahoo.com.br - IP: 187.59.10.210 (187.59.10.210.static.host.gvt.net.br porta: 1750) - Geolocalização: -25.4691702 -49.2913397 - Documento de identificação informado: 607.724.849-53 - DATE\_ATOM: 2023-03-07T20:05:40-03:00

**07 Mar 2023, 20:17:15**

LAERTES FANCHIN **Assinou** - Email: laertesfanchin@gmail.com - IP: 177.220.176.174 (174.176.220.177.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 34856) - Documento de identificação informado: 017.788.549-15 - DATE\_ATOM: 2023-03-07T20:17:15-03:00

**07 Mar 2023, 21:45:42**

JOSÉ LUCAS TRUITE SELEME **Assinou** - Email: ze.seleme@endeleza.org - IP: 187.90.203.204 (ip-187-90-203-204.user.vivozap.com.br porta: 49354) - Geolocalização: -23.5827086 -46.6827002 - Documento de identificação informado: 089.273.349-73 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-03-07T21:45:42-03:00

**07 Mar 2023, 21:51:55**

ANTONIO CARLOS DE FARIAS **Assinou** - Email: pediatria.neuro@gmail.com - IP: 177.220.174.45 (45.174.220.177.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 42952) - Documento de identificação informado: 574.378.319-53 - DATE\_ATOM: 2023-03-07T21:51:55-03:00

**08 Mar 2023, 05:01:47**

PAULO AFONSO CUNALI **Assinou** (75973f92-480a-4e05-b4ee-d8010861491a) - Email: pacunali10@gmail.com - IP: 188.80.182.147 (bl15-182-147.dsl.telepac.pt porta: 20408) - Documento de identificação informado: 307.482.409-34 - DATE\_ATOM: 2023-03-08T05:01:47-03:00

**08 Mar 2023, 05:45:25**

JOAO PEDRO DE GOES NOVOCHADLO **Assinou** - Email: jp@novochadlo.com - IP: 81.249.226.94 (lfbn-ldf3-1-99-94.w81-249.abo.wanadoo.fr porta: 23520) - Documento de identificação informado: 045.625.389-02 -





**Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-03-08T05:45:25-03:00

**08 Mar 2023, 08:29:40**

HERON ARZUA **Assinou** - Email: harzua@terra.com.br - IP: 189.4.52.129 (bd043481.virtua.com.br porta: 54474) - Geolocalização: -25.430936023869545 -49.297865622297465 - Documento de identificação informado: 000.196.829-72 - DATE\_ATOM: 2023-03-08T08:29:40-03:00

**08 Mar 2023, 08:36:46**

EDGAR GALDINO **Assinou** - Email: cap1924@terra.com.br - IP: 200.173.201.169 (200.173.201.169 porta: 43762) - Geolocalização: -25.5512338 -49.1962241 - Documento de identificação informado: 014.421.589-64 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-03-08T08:36:46-03:00

**08 Mar 2023, 09:35:22**

LILIAN DE FATIMA CORREA LUITZ **Assinou** - Email: lilianlutz14@gmail.com - IP: 186.206.107.37 (bace6b25.virtua.com.br porta: 55350) - Geolocalização: -25.395286 -49.2477575 - Documento de identificação informado: 682.470.959-04 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-03-08T09:35:22-03:00

**08 Mar 2023, 09:39:00**

CARLOS ROBERTO SOCHA **Assinou** - Email: crsocha@uol.com.br - IP: 186.206.22.212 (bace16d4.virtua.com.br porta: 50176) - Geolocalização: -25.420450080198947 -49.25480493503367 - Documento de identificação informado: 230.629.679-00 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-03-08T09:39:00-03:00

**08 Mar 2023, 09:53:49**

ROGERIO MACEDO BORIO **Assinou** - Email: borio\_rogerio@pesa.com.br - IP: 177.85.152.68 (177.85.152.68 porta: 12038) - Geolocalização: -25.4672018 -49.251898 - Documento de identificação informado: 000.003.299-91 - DATE\_ATOM: 2023-03-08T09:53:49-03:00

**08 Mar 2023, 09:59:16**

GILBERTO GIGLIO VIANNA **Assinou** - Email: ggiglio2010@hotmail.com - IP: 200.189.118.77 (200.189.118.77 porta: 43968) - Documento de identificação informado: 201.989.579-04 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-03-08T09:59:16-03:00

**08 Mar 2023, 10:13:04**

JORGE GRALAK **Assinou** - Email: jgkgralak@yahoo.com.br - IP: 45.189.15.138 (45-189-15-138.teralinktelecom.com.br porta: 38366) - Documento de identificação informado: 416.994.089-04 - DATE\_ATOM: 2023-03-08T10:13:04-03:00

**08 Mar 2023, 10:13:10**

OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO **Assinou** - Email: othon.ac@gmail.com - IP: 191.177.184.150 (bfb1b896.virtua.com.br porta: 4020) - Geolocalização: -25.4344235 -49.3058675 - Documento de identificação informado: 838.913.079-34 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-03-08T10:13:10-03:00

**08 Mar 2023, 10:18:57**





ELGSON DECARLE OLIVEIRA **Assinou** - Email: elgson.dec@gmail.com - IP: 177.16.132.56  
(177.16.132.56.static.host.gvt.net.br porta: 14590) - Geolocalização: -25.4776288 -49.2558013 - Documento de  
identificação informado: 020.412.449-25 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM:  
2023-03-08T10:18:57-03:00

**08 Mar 2023, 10:23:11**

LEANDRO KNOPFHOLZ **Assinou** - Email: londrex@gmail.com - IP: 189.114.179.224  
(189.114.179.224.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 13444) - Documento de identificação informado: 876.068.529-87  
- DATE\_ATOM: 2023-03-08T10:23:11-03:00

**08 Mar 2023, 10:28:56**

RONEI BASSO **Assinou** - Email: roneicap1@yahoo.com.br - IP: 168.205.151.180  
(180.151.205.168.dynamic.vibefibra.com.br porta: 50436) - Geolocalização: -23.6743162 -52.6264159 -  
Documento de identificação informado: 491.195.089-72 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** -  
DATE\_ATOM: 2023-03-08T10:28:56-03:00

**08 Mar 2023, 10:33:38**

JOSE ALEXANDRE FORNECK **Assinou** - Email: jaforneck@uol.com.br - IP: 191.177.184.205 (bfb1b8cd.virtua.com.br  
porta: 27000) - Geolocalização: -25.43256985969888 -49.18699914901777 - Documento de identificação  
informado: 405.194.149-34 - DATE\_ATOM: 2023-03-08T10:33:38-03:00

**08 Mar 2023, 10:33:44**

ANTONIO CARLOS DE PAULI BETTEGA **Assinou** - Email: acbtataio@gmail.com - IP: 189.4.23.227  
(bd0417e3.virtua.com.br porta: 53140) - Geolocalização: -25.3597747 -49.2714702 - Documento de identificação  
informado: 004.062.799-34 - DATE\_ATOM: 2023-03-08T10:33:44-03:00

**08 Mar 2023, 10:39:36**

DIOMIR ZANINI **Assinou** - Email: diomirzanini@hotmail.com - IP: 189.40.69.247 (189.40.69.247 porta: 19004) -  
Documento de identificação informado: 195.631.599-34 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** -  
DATE\_ATOM: 2023-03-08T10:39:36-03:00

**08 Mar 2023, 10:45:29**

PEDRO MATIAS VILAR JÚNIOR **Assinou** - Email: pedrovilarjr@hotmail.com - IP: 191.177.180.83  
(bfb1b453.virtua.com.br porta: 45080) - Geolocalização: -25.44551830007596 -49.28554556065408 - Documento  
de identificação informado: 038.367.799-86 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM:  
2023-03-08T10:45:29-03:00

**08 Mar 2023, 10:53:48**

HELOISA HELENA DE OLIVEIRA SOARES **Assinou** - Email: heloisahelena0312@gmail.com - IP: 191.177.184.150  
(bfb1b896.virtua.com.br porta: 64308) - Documento de identificação informado: 016.867.849-70 - DATE\_ATOM:  
2023-03-08T10:53:48-03:00

**08 Mar 2023, 11:12:45**

BRUNO LACOMBE MIRAGLIA **Assinou** - Email: brunolm@me.com - IP: 191.177.187.52 (bfb1bb34.virtua.com.br  
porta: 55236) - Geolocalização: -25.44269128420698 -49.289106358067265 - Documento de identificação  
informado: 470.954.159-00 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM:





2023-03-08T11:12:45-03:00

**08 Mar 2023, 11:22:48**

VALDIR MIGUEL DE SOUZA **Assinou** (9c73edb4-a731-4ff1-8fd4-0112f40feb65) - Email: valdirmiguel@valdirmiguel.com - IP: 172.226.38.4 (a172-226-38-4.deploy.static.akamaitechnologies.com porta: 26680) - Documento de identificação informado: 201.772 759-87 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-03-08T11:22:48-03:00

**08 Mar 2023, 11:32:13**

HUSSEIN ZRAIK **Assinou** - Email: hussein@mundosur.com.br - IP: 201.15.54.150 (201.15.54.1.cscgo7005.dsl.brasiltelecom.net.br porta: 23650) - Geolocalização: -25.4291837 -49.2718413 - Documento de identificação informado: 088.975.659-72 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-03-08T11:32:13-03:00

**08 Mar 2023, 11:32:43**

CLEVERSON TADEU SIDOLI **Assinou** - Email: cleversonsidoli@hotmail.com - IP: 189.40.68.92 (189.40.68.92 porta: 2166) - Geolocalização: -25.48883741087658 -49.295822810107154 - Documento de identificação informado: 955.477.979-87 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-03-08T11:32:43-03:00

**08 Mar 2023, 11:47:02**

RICARDO BARRIONUEVO **Assinou** - Email: barrionuevo4ever@gmail.com - IP: 179.184.1.25 (d.ip0.com.br porta: 6408) - Documento de identificação informado: 018.202.179-30 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-03-08T11:47:02-03:00

**08 Mar 2023, 11:55:48**

MOZART HEITOR AMORIM FRANÇA **Assinou** - Email: mozartheitor@uol.com.br - IP: 177.220.174.84 (84.174.220.177.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 5310) - Documento de identificação informado: 359.793.999-68 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-03-08T11:55:48-03:00

**08 Mar 2023, 11:56:51**

EUDES MORAES **Assinou** - Email: eudesmoraes@gmail.com - IP: 190.123.194.97 (190-123-194-97.cçstv.com.br porta: 34492) - Geolocalização: -26.97182199122434 -48.63575225993319 - Documento de identificação informado: 062.989.409-44 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-03-08T11:56:51-03:00

**08 Mar 2023, 11:57:51**

FABIANA CRISTINA DE CAMPOS ROMANELLI **Assinou** - Email: campos.fabic@gmail.com - IP: 200.195.147.150 (fw1.senarpr.org.br porta: 6112) - Documento de identificação informado: 171.620.008-35 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-03-08T11:57:51-03:00

**08 Mar 2023, 12:13:22**

SIDNEY DAMIAO KLAAR PEREIRA **Assinou** - Email: sidney@mm-imoveis.com - IP: 191.177.185.56 (bfb1b938.virtua.com.br porta: 8118) - Documento de identificação informado: 043.553.629-06 - DATE\_ATOM: 2023-03-08T12:13:22-03:00

**08 Mar 2023, 12:22:08**





ANTONIO ALEXANDRE BESCOROVAINE **Assinou** - Email: alexandre.bescorovaine@gmail.com - IP: 138.204.26.3 (3.26.204.138.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 28096) - Geolocalização: -25.444352 -49.2929024 - Documento de identificação informado: 027.366.339-97 - DATE\_ATOM: 2023-03-08T12:22:08-03:00

**08 Mar 2023, 12:23:37**

HENRIQUE LENZ CESAR FILHO **Assinou** - Email: henriquecesar@lancaster turismo.com.br - IP: 187.53.112.167 (187-53-112-167.user3p.brasiltelecom.net.br porta: 61256) - Documento de identificação informado: 463.105.179-53 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-03-08T12:23:37-03:00

**08 Mar 2023, 12:31:38**

NELSON ROSÁRIO DE SOUZA **Assinou** - Email: nrdesouza9397@yahoo.com.br - IP: 177.16.166.252 (177.16.166.252.static.host.gvt.net.br porta: 43198) - Geolocalização: -25.3910038 -49.2663462 - Documento de identificação informado: 479.393.389-00 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-03-08T12:31:38-03:00

**08 Mar 2023, 12:43:28**

ALESSIO OLIVEIRA DA SILVA **Assinou** - Email: aosilva@hotmail.com - IP: 177.92.48.115 (115.48.92.177.dynamic.copel.net.br porta: 5962) - Geolocalização: -25.4822 -49.2929 - Documento de identificação informado: 808.713.487-72 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-03-08T12:43:28-03:00

**08 Mar 2023, 12:56:53**

MAURILIO LEOPOLDO SCHMITT **Assinou** - Email: atecom.schmitt@gmail.com - IP: 179.84.195.14 (179-84-195-14.user.vivozap.com.br porta: 7244) - Documento de identificação informado: 059.245.619-68 - DATE\_ATOM: 2023-03-08T12:56:53-03:00

**08 Mar 2023, 14:27:59**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email: amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ALTEROU** o signatário **arge0105@yahoo.com.br** para **arge0249@gmail.com** - DATE\_ATOM: 2023-03-08T14:27:59-03:00

**08 Mar 2023, 14:29:15**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email: amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ALTEROU** o signatário **christian.kogut@athletico.com.br** para **christian.kogut@athletico.com.br** - DATE\_ATOM: 2023-03-08T14:29:15-03:00

**08 Mar 2023, 14:29:44**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email: amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **andersoncs.hr@gmail.com** - DATE\_ATOM: 2023-03-08T14:29:44-03:00

**08 Mar 2023, 14:30:30**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email: amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ALTEROU** o signatário **luiz.kuster@outlok.com** para **luiz.kuster@outlook.com** - DATE\_ATOM: 2023-03-08T14:30:30-03:00





**08 Mar 2023, 14:32:21**

ANDERSON CLEYTON DA SILVA **Assinou** - Email: andersoncs.hr@gmail.com - IP: 200.173.161.157  
(200.173.161.157 porta: 49160) - Documento de identificação informado: 028.158.439-78 - DATE\_ATOM:  
2023-03-08T14:32:21-03:00

**08 Mar 2023, 14:47:55**

LUIZ ALBERTO KÜSTER **Assinou** - Email: luiz.kusteri@outlook.com - IP: 187.76.62.34  
(187-76-62-34.host.telemar.net.br porta: 52982) - Geolocalização: -22.9299982 -43.1749738 - Documento de  
identificação informado: 357.613.009-82 - DATE\_ATOM: 2023-03-08T14:47:55-03:00

**08 Mar 2023, 14:50:14**

JOAO ARGENTA **Assinou** - Email: arge0249@gmail.com - IP: 191.177.183.5 (bfb1b705.virtua.com.br porta: 45666)  
- Geolocalização: -25.3821639 -49.2559724 - Documento de identificação informado: 066.734.069-68 - **Assinado  
com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-03-08T14:50:14-03:00

**08 Mar 2023, 15:04:43**

JOSÉ LUCIO GLOMB **Assinou** - Email: glomb@glomb.com.br - IP: 177.220.174.3  
(3.174.220.177.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 43630) - Documento de identificação informado:  
184.929.679-00 - DATE\_ATOM: 2023-03-08T15:04:43-03:00

**08 Mar 2023, 15:33:31**

JOÃO AUGUSTO FLEURY ROCHA **Assinou** - Email: joaolarocca@gmail.com - IP: 187.49.87.15  
(187.49.87.15.dipelnet.com.br porta: 2714) - Geolocalização: -26.987939 -48.6311994 - Documento de  
identificação informado: 017.080.409-78 - DATE\_ATOM: 2023-03-08T15:33:31-03:00

**08 Mar 2023, 17:09:14**

JOÃO CARLOS FLOR JUNIOR **Assinou** (6e18646e-2d5d-412a-a26e-79aea4197e45) - Email: joao@gfj.adv.br - IP:  
177.135.69.201 (177.135.69.201.static.gvt.net.br porta: 43968) - Documento de identificação informado:  
017.192.339-18 - DATE\_ATOM: 2023-03-08T17:09:14-03:00

**08 Mar 2023, 17:23:06**

DIONISIO BANASZEWSKI **Assinou** - Email: dionisiopsi@gmail.com - IP: 172.226.38.40  
(a172-226-38-40.deploy.static.akamaitechnologies.com porta: 57808) - Documento de identificação informado:  
234.330.869-15 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-03-08T17:23:06-03:00

**08 Mar 2023, 17:40:38**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474c-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ALTEROU** o signatário **nilsonzaias@gmail.com** para  
**nilson.pegorini@bomjesus.br** - DATE\_ATOM: 2023-03-08T17:40:38-03:00

**08 Mar 2023, 17:47:54**

ADONAI AIRES DE ARRUDA FILHO **Assinou** (fe362f10-ca33-436f-aa6f-c26b4562b284) - Email:  
adonaif@bwtoperadora.com.br - IP: 189.45.139.126 (dial30.mundivox.com porta: 27824) - Documento de  
identificação informado: 025.486.649-29 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM:  
2023-03-08T17:47:54-03:00





**08 Mar 2023, 18:06:09**

MARCIO LARA **Assinou** (d1bf1ae2-ddfb-46fd-9bdc-002a9919eebb) - Email: marcio.lara@athletico.com.br - IP: 200.159.23.186 (200.159.23.186 porta: 18966) - Geolocalização: -25.547634232581366 -49.27730518082349 - Documento de identificação informado: 514.459.999-00 - DATE\_ATOM: 2023-03-08T18:06:09-03:00

**08 Mar 2023, 20:13:40**

GENÉSIO ANÍBAL RAMALHO **Assinou** - Email: genesioramalho@yahoo.com.br - IP: 177.204.140.74 (177.204.140.74.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 11236) - Geolocalização: -25.4216756 -49.2557876 - Documento de identificação informado: 075.065.039-72 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-03-08T20:13:40-03:00

**08 Mar 2023, 20:54:13**

ALCIONE ÂNGELO FAORO **Assinou** - Email: faoroangelo@gmail.com - IP: 177.51.60.205 (177.51.60.205 porta: 28778) - Geolocalização: -16.448713176439647 -54.63108802318406 - Documento de identificação informado: 005.084.549-72 - DATE\_ATOM: 2023-03-08T20:54:13-03:00

**08 Mar 2023, 21:15:23**

ANA LUCIA KEINERT PETRAGLIA **Assinou** (fbf646e4-348f-44ce-ab3f-72b87c2d2fbd) - Email: analuciakp@gmail.com - IP: 138.204.24.70 (70.24.204.138.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 1666) - Geolocalização: -25.4504897 -49.3367023 - Documento de identificação informado: 874.321.889-04 - DATE\_ATOM: 2023-03-08T21:15:23-03:00

**08 Mar 2023, 21:36:18**

BACHIR FEHMI EL OMAIRI **Assinou** - Email: bachirom@hotmail.com - IP: 177.132.149.229 (177.132.149.229.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 28458) - Documento de identificação informado: 157.946.529-34 - DATE\_ATOM: 2023-03-08T21:36:18-03:00

**08 Mar 2023, 22:23:34**

CLAUDIA CHRISTINE SOVIERZOSKI **Assinou** - Email: claudia@antuerpia.arq.br - IP: 191.177.182.233 (bfb1b6e9.virtua.com.br porta: 63292) - Geolocalização: -25.406955 -49.2555671 - Documento de identificação informado: 781.198.049-53 - DATE\_ATOM: 2023-03-08T22:23:34-03:00

**09 Mar 2023, 03:43:37**

ANGELO CARLOS VANHONI **Assinou** - Email: angelovanhoni@gmail.com - IP: 177.220.172.207 (207.172.220.177.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 51360) - Geolocalização: -25.4057188 -49.2543453 - Documento de identificação informado: 359.774.429-04 - DATE\_ATOM: 2023-03-09T03:43:37-03:00

**09 Mar 2023, 06:58:56**

NILSON IZAIAS PEGORINI **Assinou** - Email: nilson.pegorini@bomjesus.br - IP: 200.237.163.102 (customer-200237163102.onda.com.br porta: 25312) - Geolocalização: -25.4573517 -49.2708267 - Documento de identificação informado: 255.332.159-72 - DATE\_ATOM: 2023-03-09T06:58:56-03:00

**09 Mar 2023, 08:18:10**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email: amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **mcpgestao@gmail.com** - DATE\_ATOM: 2023-03-09T08:18:10-03:00





**09 Mar 2023, 08:18:23**

AMANDA DE FÁTIMA RODRIGUES (c5ab670d-9ffc-474d-8e23-ef73742d58cb). Email:  
amanda.rodrigues@vlma.com.br. **ADICIONOU** o signatário **luizalbertoadv@icloud.com** - DATE\_ATOM:  
2023-03-09T08:18:23-03:00

**09 Mar 2023, 08:31:02**

LUIZ ALBERTO LESCHKAU **Assinou** - Email: luizalbertoadv@icloud.com - IP: 177.220.172.200  
(200.172.220.177.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 33462) - Documento de identificação informado:  
019.120.289-48 - DATE\_ATOM: 2023-03-09T08:31:02-03:00

**09 Mar 2023, 08:47:46**

FABIO LUIZ CANTADOR **Assinou** (8d0368af-70a0-48e4-a9e7-a0b68138f374) - Email: fabiocantador@bol.com.br -  
IP: 177.220.138.153 (153.138.220.177.dynamic.copel.net porta: 18798) - Geolocalização: -25.425266400244325  
-49.21265849241297 - Documento de identificação informado: 018.423.569-33 - **Assinado com EMBED** - Token  
validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-03-09T08:47:46-03:00

**09 Mar 2023, 09:17:10**

MARIO CELSO PETRAGLIA **Assinou** - Email: mcpgestao@gmail.com - IP: 168.194.160.177  
(177.160.194.168.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 29080) - Documento de identificação informado:  
003.055.459-49 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-03-09T09:17:10-03:00

**09 Mar 2023, 09:33:49**

MAURO ROBERTO MONTENEGRO HOLZMANN **Assinou** (01cf472a-f8da-4fee-b65a-785a52dd612d) - Email:  
mauro.holzmann@athletico.com.br - IP: 187.59.7.106 (corporativo106.cta.gvt.net.br porta: 41114) - Documento de  
identificação informado: 231.514.719-00 - DATE\_ATOM: 2023-03-09T09:33:49-03:00

**09 Mar 2023, 09:35:17**

RICARDO DA SILVA ROSA **Assinou** - Email: ricardo.silva@atnletico.com.br - IP: 191.177.183.4  
(bfb1b704.virtua.com.br porta: 49224) - Geolocalização: -25.4361595 -49.268777 - Documento de identificação  
informado: 010.086.699-97 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM:  
2023-03-09T09:35:17-03:00

**09 Mar 2023, 10:18:05**

MARIO CELSO KEINERT PETRAGLIA **Assinou** - Email: mariopetraglia@hotmail.com - IP: 179.84.202.12  
(179-84-202-12.user.vivozap.com.br porta: 24154) - Geolocalização: -25.53674832203264 -49.17158817704519 -  
Documento de identificação informado: 961.466.809-15 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** -  
DATE\_ATOM: 2023-03-09T10:18:05-03:00

**09 Mar 2023, 10:35:08**

JOSE PICOLIN **Assinou** - Email: josepicolin10@gmail.com - IP: 189.40.70.65 (189.40.70.65 porta: 28758) -  
Documento de identificação informado: 110.954.319-00 - DATE\_ATOM: 2023-03-09T10:35:08-03:00

**09 Mar 2023, 11:46:52**

FERNANDO CESAR APARECIDO MEIRIM CORRALES **Assinou** - Email: fernando.corrales1960@gmail.com - IP:  
179.178.55.158 (grtecnorisk.static.gvt.net.br porta: 55532) - Documento de identificação informado:  
252.865.369-72 - DATE\_ATOM: 2023-03-09T11:46:52-03:00



**09 Mar 2023, 11:48:38**

MAURICIO AUGUSTO BONATO **Assinou** - Email: mauricio\_bonato@terra.com.br - IP: 187.59.12.158  
(187.59.12.158.static.host.gvt.net.br porta: 64862) - Documento de identificação informado: 819.790.379-49 -  
DATE\_ATOM: 2023-03-09T11:48:38-03:00

**09 Mar 2023, 14:08:55**

RODRIGO GAMA MONTEIRO **Assinou** - Email: rganiamonteiro@hotmail.com - IP: 200.159.23.186 (200.159.23.186  
porta: 12296) - Documento de identificação informado: 046.019.519-09 - DATE\_ATOM: 2023-03-09T14:08:55-03:00

**09 Mar 2023, 14:13:55**

DARIO ALBERTO PIRES CASTRO **Assinou** - Email: villaserenna@yahoo.com.br - IP: 191.177.175.228  
(bfb1afe4.virtua.com.br porta: 41458) - Geolocalização: -25.4304 -49.2647 - Documento de identificação  
informado: 530.068.529-15 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM:  
2023-03-09T14:13:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):078f477b249cb80d59eee129c2b5288a5ebbe942be2f7822e96775cb786ea300  
(SHA512):9a73c555f4ec17f36b2d956c7994d7c7c0626dabbaba99dd46b6ec15840c7a4a27cf6d16911f58b110e8ab6c8fb203a6d3fcf8097be6d2891566a2908be15b24

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**







# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS FUNDAÇÕES E DO TERCEIRO SETOR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº MPPR 0046.23.034406-4  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, AUTORIZAÇÃO DE REGISTRO DE ATA  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE – FUNCAP

Trata-se de procedimento de autorização de registro de ata e alteração estatutária formulado pela FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE, a qual pretende o registro da ata da Reunião Conjunta do Conselho de Membros Honorários e do Conselho Deliberativo, realizada em 06 de fevereiro de 2023 e da minuta de alteração do Estatuto Fundacional.

### DA ATA

A ata da Reunião Conjunta do Conselho de Membros Honorários e do Conselho Deliberativo dispõe quanto à alteração estatutária.

O ato deliberado subsume-se formalmente ao disposto nos artigos 14, 20, 22, 23 e 43 do Estatuto Fundacional, vez que atendidos o quórum mínimo necessário e a natureza da matéria discutida:

Art. 14 – O rol de Conselheiros Honorários será composto pelo mínimo de 60 (sessenta) e pelo máximo de 300 (trezentos) integrantes, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida uma reeleição por igual período.

Artigo 20 – O Conselho Deliberativo é o órgão máximo da





# MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS FUNDAÇÕES E DO TERCEIRO SETOR

FUNCAP, composto por 11 (onze) conselheiros efetivos, eleitos dentre o rol dos Conselheiros Honorários, respeitados os requisitos estabelecidos neste Estatuto social.

Artigo 22 – As matérias descritas nos itens (iv), (v), (xi), (xiii), (xiv), (xv), (xviii), (xix), (xx), (xxi), (xxii) e (xxvii) do Artigo 23 serão aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de votos dos membros do Conselho Deliberativo.

Artigo 23 – Compete ao Conselho Deliberativo:

xxi – aprovar alteração estatutária da FUNCAP, após a devida solicitação de Consulta aos Conselheiros Honorários.

Artigo 43 – O Estatuto Social da FUNCAP somente poderá ser alterado mediante cumprimento dos requisitos abaixo:

- i. aprovação da alteração estatutária pelo Conselho de Membros Honorários e pelo Conselho Deliberativo em reunião devidamente convocada para esse fim, contando com a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros;
- ii. submissão da proposta de alteração estatutária à aprovação do Ministério Público competente; e
- iii. Averiguação da conformidade da proposta de alteração estatutária às diretrizes da FUNCAP.

**Ante o exposto, em face da regularidade formal da Ata da Reunião Conjunta do Conselho de Membros Honorários e do Conselho Deliberativo, o Ministério Público autoriza o seu registro.**

## DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Quanto à alteração estatutária pleiteada, o compulsar dos autos demonstra que o pleito se encontra regular em seu aspecto formal, vez que a Fundação apresentou três vias do projeto de alteração do estatuto social, em atendimento ao disposto no artigo 29 da Resolução da PGJ nº 2434/2002. O Estatuto Vigente se encontra acostado ao procedimento administrativo em apenso.

A atenta análise da minuta de alteração estatutária demonstra que foram promovidas alterações pontuais, conforme solicitação da FAS.

O **caput do artigo 03º** foi alterado, a fim de substituir a expressão “assistencial” por “Assistência Social”.





# MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS FUNDAÇÕES E DO TERCEIRO SETOR

O inciso I do artigo 03º foi alterado, a fim substituir a expressão "à família" por "familiares em situação de risco pessoal e social".

Ao artigo 21 foi acrescentado o §3º, o qual dispõe sobre a escrituração contábil.

O inciso XX do artigo 23 foi modificado, a fim de corrigir o erro material acostado na palavra "salários-mínimos".

Ao artigo 23 foi acrescentado novo inciso, o qual prevê a possibilidade do Conselho Deliberativo interromper a prestação de serviços da FUNCAP por prazo superior a 6 (seis) meses.

O §01º do artigo 45 foi alterado, a fim de acrescentar as expressões "transferido" e substituir as expressões "fundação congênere com fins semelhantes" por "pessoa jurídica de igual natureza, desde que preencha os requisitos legais e cujo objetivo social seja preferencialmente o mesmo da FUNCAP.

O artigo 48 foi modificado, a fim de esmiuçar a vedação da distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores e/ou apoiadores e a aplicação dos excedentes na consecução de seus objetivos ou em fundo patrimonial ou de reserva.

Os artigos 51 e 52 foram suprimidos, uma vez que tratavam sobre as primeiras eleições realizadas na Fundação.

Considerando que a alteração estatutária pretendida atende às finalidades da Fundação, o Ministério Público aprova o projeto de estatuto apresentado.

Previamente ao registro, a fundação deverá promover a correta coleta das assinaturas do Presidente do Conselho Deliberativo e de advogado regularmente inscrito na OAB no projeto de estatuto, ANEXO II, em atenção ao inciso II do artigo 07º da Resolução nº 2434/2002.

Ressalte-se que o projeto de alteração estatutária foi





# MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS FUNDAÇÕES E DO TERCEIRO SECTOR  
do Estado do Paraná

assinado digitalmente, tão somente por ADEMIR ANTÔNIO OSMAR BIER.

Intime-se a FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE para que apresente, no prazo de trinta (30) dias cópia registrada da ata e do Estatuto social, para fins de arquivo nesta Promotoria de Justiça das Fundações.

Curitiba, 10 de março de 2023.

KARINA ANASTACIO FARIA DE MOURA CORDEIRO

Promotora de Justiça